



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de março de 2022

Edição 44

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.958, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Renomeia Cargo de Direção Superior do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1° O cargo de "Procurador", símbolo CDS-08, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, constante no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, passa a ser "Coordenador de Análise Processual", símbolo CDS-08.

Parágrafo único. O ocupante do Cargo renomeado será exonerado, havendo nova nomeação concordante com o que preconiza o **caput**, mediante solicitação da referida Unidade.

Art. 2° A renomeação do cargo não acarretará em aumento de despesas, tratando-se exclusivamente de reorganização interna de cargos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

Protocolo 0023774158

DECRETO N° 26.957, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 27.808.670,86, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 27.808.670,86 (vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			150.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.152.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	500.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0240	700.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0240	195.000,00
		339032	0240	130.000,00
		339035	0240	180.000,00
		339039	0240	195.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	0240	252.000,00
15.020.06.181.2002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			23.004.071,02
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339030	0110	272.655,59
		339034	0110	6.242.672,74
		339048	0110	164.419,39
		339039	0110	6.614.954,51
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	9.709.368,79
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			45.898,00
19.001.20.784.2011.2362	ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RIBEIRINHA	339039	0100	45.898,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			456.701,84
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0117	456.701,84
			TOTAL	R\$ 27.808.670,86

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			150.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.152.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0240	3.189.000,00
		449052	0240	963.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			23.004.071,02
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0110	23.004.071,02
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			45.898,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	45.898,00

	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			456.701,84
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	0117	456.701,84
TOTAL				R\$ 27.808.670,86

Protocolo 0024428411

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do ofício nº 3518/2022/SEDUC-CREPVHGAB, de 4 de março de 2022 e Processo Administrativo SEI nº 0048.012526/2020-48,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 7 de março de 2022, a convocação da servidora LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA, professora Classe C, carga horária 40 horas, matrícula nº 300058615, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, disposto no Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO nº 96, de 21 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024484818

DECRETO Nº 26.960, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 600.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			600.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339019	0100	600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			600.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	600.000,00
TOTAL				R\$ 600.000,00

Protocolo 0024521224

DECRETO N° 26.961, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.219.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.219.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto **nocaput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			14.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	14.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.000.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			20.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			900.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	900.000,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			200.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	0112	200.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			485.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	485.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			600.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	600.000,00
TOTAL				R\$ 4.219.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			14.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	14.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.000.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			20.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			900.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	900.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			200.000,00
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	0112	200.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			485.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	485.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			600.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	600.000,00
TOTAL				R\$ 4.219.000,00

Protocolo 0024521882

DECRETO N° 26.959, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.943.392,60, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.943.392,60 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto **nocaput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.143.392,60
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	212.448,00
		449040	0112	1.231.000,00
16.001.12.362.1015.1493	REALIZAR PAGAMENTOS DE TÉCNICOS EDUCACIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	0112	2.032.444,60
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339014	0112	50.000,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0112	17.500,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	449052	0112	450.000,00
		339039	0112	4.150.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			100.000,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	0205	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			700.000,00
23.011.08.244.2087.1494	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	339030	0117	700.000,00
			TOTAL	R\$ 8.943.392,60

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.143.392,60
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	0112	1.443.448,00
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	254.750,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339014	0112	67.500,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	0112	3.000.000,00
		445051	0112	1.600.000,00

16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	332041	0112	1.777.694,60
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			100.000,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	449052	0205	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			700.000,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339032	0117	700.000,00
			TOTAL	R\$ 8.943.392,60

Protocolo 0024521930

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024470854

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE LOPES ESPINDOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024471939

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024471569

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024471968

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472090

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNA GONCALVES APOLINARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472160

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ JUSTINIANO LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472124

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472187

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA MUNIQUE LISBOA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472199

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CECILIA MESSIAS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472258

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472279

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472309

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERIVALDO ALCANTARA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472371

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERALDA ETRA MARIA LESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472349

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472447

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABIOLA MENEGASSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473735

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVERTON LOPES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024473700

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GRAZIELA GENOVEVA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024473788

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA DE LIMA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Assessoria de Análise Técnica, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024473752

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024473771

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473817

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IAN BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473895

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473867

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473961

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVANILDE COSTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474010

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVANIR BARREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474031

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2022, GERSON ZACARIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024492715

Decreto de 09 de março de 2022.

No Decreto de 22 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 36 de 23 de fevereiro de 2022, que exonerou a contar de 10 de fevereiro de 2022, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Fevereiro de 2022	a contar de 1 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024490755

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2022, JAIRSON REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024492530

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474104

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IZAURA TAUFMANN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474081

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVONE YASSUE TAZO GASPAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474050

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, CAMILA PINHEIRO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024492751

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de outubro de 2021 publicado no diário oficial nº.198 de 4 de outubro de 2021 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2021, JOSÉ LUIS QUEIROZ PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024494897

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de março de 2022, CLENIO CORREA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024492476

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA BAZAN PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474199

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA DE AGUIAR REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474221

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JHENDERSON MELGAR MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05,

de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474241

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JENILSON REIS DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474144

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, NADIA MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024495036

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2022, GEICY KEYLA MACHADO BARBARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024494262

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024493412

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024497591

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, BENONE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024496663

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474349

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2022, MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024497965

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2022, DANIEL MORAIS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024497755

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474286

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474375

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.28 de 11 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA RITA COSTA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024498313

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, DENISE JEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024500247

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474403

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KEILA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474436

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024499768

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, JUNIOR BARBOZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024499996

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024500496

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024500884

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, DENISE JEANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024501340

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de março de 2022, ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024502141

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, JANAINA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024502560

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474463

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474484

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS SOUSA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300137520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474524

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474545

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 4 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506506

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador da COMETTRAN, da Coordenadoria Geral Metropolitano de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504521

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504263

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2022, ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador da COMETTRAN, da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503191

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ AFONSO FLORIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474562

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474600

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, RAIANE VELOZO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507193

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, JULIANA RODRIGUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507579

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAÍZA BRAGA BARBETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474634

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474653

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474683

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCINEI VIANA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474697

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2022, MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510313

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, RODRIGO ZSCHORNACK GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510338

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474713

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474722

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA CAROLINA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474763

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474745

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO CARMO DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474783

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARINA DIAS DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474807

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS DA SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474824

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHAEL MENDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474845

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474860

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NADIANE DA COSTA LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474882

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ROBERTA ARROIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510359

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474904

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024474942

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NILSEIA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474926

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474958

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024475024

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAILANA PINTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024474989

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RIVELINO MORAES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300132098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro

de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475088

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475127

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGÉR MARTINS CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475160

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475205

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024510264

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2022, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024510304

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024475400

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA PORTUGAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024475375

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024510280

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, 3SGT BM RE 200006353 RONALDO ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475346

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475409

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELEN TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475427

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2022, DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510198

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510247

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WANDERLY LESSA MARIACA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300008132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475447

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2022, ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510223

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, ANIKELLE LIMA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510145

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2022, BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510183

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475458

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2022, BIANCA MATIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510166

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475466

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, YAGO DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475487

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WESLEY GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475503

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FELIPE ARCHANJO, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, matrícula 300114501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475520

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 300138065, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024475535

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024492868

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024494671

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024501176

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE LOPES ESPINDOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024495434

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024501860

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BEATRIZ JUSTINIANO LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024502117

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, MARINA DIAS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024509094

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2022, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024510133

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024509034

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503374

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2022, SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024509169

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNA GONCALVES APOLINARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503327

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CECILIA MESSIAS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503475

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA MUNIQUE LISBOA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503442

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508649

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2022, LUCAS BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508857

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2022, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508932

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, IVANIR BARREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508768

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503523

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503588

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508174

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERIVALDO ALCANTARA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503718

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERALDA ETRA MARIA LESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503628

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2022, SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024508337

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVERTON LOPES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503853

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, MARINA DIAS DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024508226

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503769

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABIOLA MENEGASSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024503970

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA DE LIMA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Assessoria Técnica, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504028

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504224

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GRAZIELA GENOVEVA KETES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504262

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2022, RIVELINO MORAES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508276

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Análise e Conformidade Processual, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504533

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504561

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2022, KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507949

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IAN BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504603

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2022, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508065

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2022, LUCAS BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508014

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504631

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2022, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507744

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVANILDE COSTA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504685

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVANIR BARREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504775

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IVONE YASSUE TAZO GASPAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024504998

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IZAURA TAUFMANN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505057

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505091

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JENILSON REIS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300102002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505114

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA BAZAN PADILHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300105227, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505135

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA DE AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505159

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JHENDERSON MELGAR MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505192

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505215

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505245

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSÉLIA PAGANI FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505273

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505301

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505330

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, IVANIR BARREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507859

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, YAGO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506665

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, IAN BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024507806

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KEILA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505351

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505426

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505397

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS SOUSA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505456

Decreto de 09 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024507673

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505525

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ AFONSO FLORIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505561

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506629

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505582

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAÍZA BRAGA BARBETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505601

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506354

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505613

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CARVALHO GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505665

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506472

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, 3SGT BM RE 200006353 RONALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506393

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506440

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCINEI VIANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505683

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA PORTUGAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506422

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505754

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS GABRIEL NASCIMENTO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505806

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGIANE NOGUEIRA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506250

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506292

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024505833

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506188

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAILANA PINTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506213

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA CAROLINA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505869

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO CARMO DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505899

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RIVELINO MORAES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506264

Decreto de 08 de março de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARINA DIAS DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505940

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS DA SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024505975

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHAEL MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506003

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506034

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NADIANE DA COSTA LAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024506052

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506085

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NILSEIA KETES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506107

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506136

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGÉR MARTINS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300137961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024506330

PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/FITHA, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e a empresa **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **MARILDO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 913.975.029-91.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2021/FITHA** (0016037219), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, quanto a vigência contratual, conforme Solicitação DER-CLOG (0024050158) justificativa quanto a instabilidade do sistema de processos administrativo SEI (0024050524 0024050526 0024050529 0024050532 e 0024050552), Aceite da empresa (0024194805), e Parecer nº 93/2022/PGE-DER e De Acordo do Diretor (0024137837), Errata do Contrato (0024438042), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.067769/2022-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Contrato nº 002/2021/FITHA**, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, com a sua posterior publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

MARILDO NOGUEIRA

Representante Legal

TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0024438256

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: **Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO) para manutenção e serviços**, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência DER-GEL (0024014329).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 112.530.835,46 (cento e doze milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços/materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0239/0213/300/0228/0628**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90-39, do ano de 2022**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correrá conforme Justificativa (0023887810) e a Declaração de Adequação Financeira (0023887827).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.054838/2022-57.

Data da assinatura: 09.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

IVAIR FERREIRA - MILLENNIUM LOCADORA LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024405372

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 019/2022/PGE/DER-RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA FN. V. VERDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Material para Manutenção Predial - (poste, fio, cabose outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 69/2021, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, conforme Termo de Referência DER-SEMFOF (0021895309).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 139.838,14 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100**, Programa de atividade: **04.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de 2022, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE000249 de 08.02.2022 (0023898406).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.521891/2021-96.

Data da assinatura: 08.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

JOSÉ LUIZ TOLOTTI - N. V. VERDE EIRELI

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024487609

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 004/2022/PGE/DER-FITHA.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análises de solos das Residências Regionais do DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 385.308,36** (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados

na Fonte de Recurso: 0100/0213/0239/0228, Programa de Atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52, do ano de 2022, **provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA/DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE000009 (0023696572), de 27.01.2022 e Nota de Empenho 2022NE000010 (0023696980), de 27.01.2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.017784/2022-49.

Data da assinatura: 08.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

JOSÉ GENIVAL MOREIRA - FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIREL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024487252

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/PGE/DER-FITHA.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análises de solos das Residências Regionais do DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 384.904,36** (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0213/0239/0228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52, do ano de 2022, **provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA/DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE000007 (0023693702), de 27.01.2022 e Nota de Empenho 2022NE000008 (0023693749), de 27.01.2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.017823/2022-16.

Data da assinatura: 08.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

JOSÉ GENIVAL MOREIRA - FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS EIREL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024487019

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/PGE/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico para Construção de um Terminal de Passageiros - (TPS) modelo M2; Mobiliário e equipamentos do TPS; Ajustes do Sistema Viário de acesso ao TPS; Estacionamento de veículos e Serviços Complementares do Aeroporto de Ji-Paraná/RO (SBJI), conforme descrito na Proposta 425,

de 21 de fevereiro de 2022, no qual é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 764.840,58** (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/240**, Programa de atividade: **25.781.1249.1318**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, Dispensa de Licitação, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, e conforme **Nota de Empenho nº 2022NE000223** (0022867124), no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários previstos no PPA/LOA 2021/2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0022239776).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PROCESSO Nº 0009.400551/2020-41.

Data da assinatura: 09.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral DER/RO

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS - INFRAERO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0024509884

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 0009.536399/2019-09.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2022.

ASSINAM:

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral do DER-RO

- **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA** - LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024459681

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

DO OBJETO:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 921.984,00** (novecentos e vinte e

um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais), Programa / Atividade – 26.781.2106.1318.131801, Fonte: 01000 – Elemento de Despesa 33.90.39.77, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000131 de 27.01.2022 (ID. 0023696321) e Despacho DER-GEPLAN (ID. 0024103118).

O restante do valor será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (ID. 0024063671) e Despacho DER-GEPLAN (ID. 0024103118).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 0009.023123/2022-52.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2022.

ASSINAM:

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral do DER-RO

- **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA** - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024497806

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2017/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, neste ato representado pelo Senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, Processo Físico **01-1420.00410-0001/2017**, Parecer nº 128/2022/PGE-DER, **vigência: 21/01/2022** (0024418072), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo de Regularização nº **0020.069314/2022-11**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2017/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0024513397

ERRATA

CONTRATO Nº 014/2022/PGE-DER (0023908511)

Processo nº 0009.221028/2021-31

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATONº 011/2022/PGE-DER, referente as disposições contidas no Adendo DER-GEL (0021582726), que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/FITHA, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO, DAS RONDAS DIÁRIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES OPERACIONAIS, OUTRAS CONDIÇÕES, CONDIÇÕES COMPLEMENTARES, DA EXECUÇÃO, DO PERFIL PROFISSIONAL DO CORPO DE VIGILANTE, DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, OUTRAS CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO:

1. DETALHAMENTO: Os serviços de segurança patrimonial, ostensiva armada diurna e armada noturna a serem contratados, envolvendo **vigilantes no posto diário, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas**, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos, bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, serão prestados nas dependências das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, por um período de 12 meses, conforme especificadas na TABELA DE POSTOS E ESCALA DE TRABALHO.

LOTE IV				
ITEM	LOCALIDADE	TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1ªRR – COLORADO DO OESTE: Rua Amapá nº 5329 Setor B, Quadra 94, Lote 01, Colorado do Oeste-RO CEP: 76.993-000, com perímetro de 819,70m e área total aproximada de 40.095,70 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
2	9ªRR – VILHENA: Travessa C, nº 4722, Bairro Bela Vista, Vilhena-RO CEP:76982-080, com perímetro de 440 m e área total aproximada de 12.075 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02

3	USINA DE VILHENA: Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Cascavel, Vilhena – RO; CEP: 76.990-000 – Vilhena –RO, com Perímetro aproximado: 603,43 m, Área total Aproximada: 22.00,00 m². Coordenadas Geográficas:-12.783448, -60.084424	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02
		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	02

Os preços do posto relativo a escala de trabalho diurna não poderá ser superior ao preço do posto noturno.

PARÁGRAFO OITAVO - DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1. A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, reportada por vigilante ocupante do posto de serviço:

MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Revólver calibre 38	1 unidade por posto de serviço
Munição calibre 38	1 vez a capacidade de tiros do revólver por posto
Colete balístico	1 unidade (justo ao corpo) por posto
Cassetete	1 unidade por posto
Porta cassetete	1 unidade por vigilante
Lanterna	1 unidade por posto
Rádio comunicador tipo HT	1 unidade por posto, quando houver na localidade mais que um posto
Apito e cordão de apito	1 unidade por vigilante
Crachá (nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1 unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1 unidade (por localização de posto)
Uniforme completo, composto por: calça, camisa de manga curta e comprida, meias.	4 unidades por vigilante, por ano.
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1 unidade por vigilante
Boné com emblema	1 unidade por vigilante
Coturnos pretos	1 unidade (pares) por vigilante
Capa de Chuva	1 unidade por vigilante
Equipamento/ dispositivo de controle de ronda	1 unidade por vigilante

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e coparticipação no **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO, LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA EXECUÇÃO, DAS RONDAS DIÁRIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES OPERACIONAIS, OUTRAS CONDIÇÕES, CONDIÇÕES COMPLEMENTARES, DA EXECUÇÃO, DO PERFIL PROFISSIONAL DO CORPO DE VIGILANTE, DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, OUTRAS CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO:

1. DETALHAMENTO: Os serviços de segurança patrimonial, ostensiva armada diurna e armada noturna a serem contratados, envolvendo **vigilantes no posto diário, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas**, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos, bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, serão prestados nas dependências das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, por um período de 12 meses, conforme especificadas na TABELA DE POSTOS E ESCALA DE TRABALHO.

LOTE IV							
ITEM	MUNICÍPIO	LOCALIDADE/ ENDEREÇO	TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLORADO DO OESTE	1ª Residência Regional – COLORADO DO OESTE: Rua Amapá nº 5329 Setor B, Quadra 94, Lote 01, Colorado do Oeste-RO CEP: 76.993-000, com perímetro de 819,70m e área total aproximada de 40.095,70 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	POSTO	1	VIGILANTE	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	POSTO	1	VIGILANTE	2

2	VILHENA	<p>9ª Residência Regional – VILHENA: Travessa C, nº 4722, Bairro Bela Vista, Vilhena-RO CEP:76982-080, com perímetro de 440 m e área total aproximada de 12.075 m².</p>	<p>Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo</p>	POSTO	1	VIGILANTE	2
			<p>Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.</p>	POSTO	1	VIGILANTE	2
		<p>USINA DE VILHENA: Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Cascavel, Vilhena – RO; CEP: 76.990-000 – Vilhena –RO,com Perímetro aproximado: 603,43 m, Área total Aproximada: 22.00,00 m². Coordenadas Geográficas:-12.783448,-60.084424</p>	<p>Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica –12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo</p>	POSTO	1	VIGILANTE	2
			<p>Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.</p>	POSTO	1	VIGILANTE	2

Os preços do posto relativo a escala de trabalho diurna não poderá ser superior ao preço do posto noturno.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DAS ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE IV

ITEM	MUNICIPIO	LOCALIDADE/ ENDEREÇO	TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO	Quantidade de Horas definidas para atendimento nos postos.	Nº de Vigilantes em escala 12x36
1	COLORADO DO OESTE	1ª Residência Regional – COLORADO DO OESTE: Rua Amapá nº 5329 Setor B, Quadra 94, Lote 01, Colorado do Oeste-RO CEP: 76.993-000, com perímetro de 819,70m e área total aproximada de 40.095,70 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
2	VILHENA	9ªRR – VILHENA: Travessa C, nº 4722, Bairro Bela Vista, Vilhena-RO CEP:76982-080, com perímetro de 440 m e área total aproximada de 12.075 m².	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
		USINA DE VILHENA: Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Cascavel, Vilhena – RO; CEP: 76.990-000 – Vilhena –RO, com Perímetro aproximado: 603,43 m, Área total Aproximada: 22.00,00 m². Coordenadas Geográficas:-12.783448, -60.084424	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS DIURNAS – 2ª a domingo	24 horas	2
			Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Ostensiva Armada – Orgânica – 12 HORAS NOTURNAS – 2ª a domingo.	24 horas	2
TOTAL					12

PARÁGRAFO OITAVO - DOS UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1. A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, reportada por vigilante ocupante do posto de serviço:

MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Revólver calibre 38	1 unidade por posto de serviço

Munição calibre 38	1 vez a capacidade de tiros do revólver por posto
Colete balístico	1 unidade (justo ao corpo) por posto
Cassetete	1 unidade por posto
Porta cassetete	1 unidade por vigilante
Lanterna	1 unidade por posto
Aparelho de telefonia celular	1 unidade por posto
Apito e cordão de apito	1 unidade por vigilante
Crachá (nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1 unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1 unidade (por localização de posto)
Uniforme completo, composto por: calça, camisa de manga curta e comprida, meias.	4 unidades por vigilante, por ano.
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1 unidade por vigilante
Boné com emblema	1 unidade por vigilante
Coturnos pretos	1 unidade (pares) por vigilante
Capa de Chuva	1 unidade por vigilante
Equipamento/ dispositivo de controle de ronda (botons)	1 bastão de registro de ronda com no mínimo 06 botons para cada posto

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

70. A Contratada deverá observar e cumprir os requisitos elencados nos artigos 16 e 17 da Lei nº 7.102/83, que dispõe sobre os requisitos do profissional relacionado a prestação dos serviços de vigilância.

71. É dever da Contratada, preencher os requisitos de funcionamento de empresas especializadas em segurança privada conforme a Lei nº 7.102 de 20 de julho de 1983, pelo Decreto nº 89056, de 24 de novembro de 1983, pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1995, pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995 e pela Lei nº 8.863 de 28 de março de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RQ** e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, operacional ou econômica que impeça, isoladamente, a prestação do serviço a ser contratado. A medida visa ainda privilegiar a competitividade (art. 3º, da Lei 8.666/93, e art. 5º do Decreto Estadual 26.182/21), o que redundará em maior economicidade e contribuirá para a obtenção de proposta mais vantajosa, em favor da Administração.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024427139

EDITAL Nº 8/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público que a relação de recursos interpostos contra o resultado provisório na prova escrita preambular e o relatório de respostas aos recursos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

Porto Velho/RO, de 10 de março de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0024528905

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020.469895/2021-06

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS (CORDÃO E PROTETOR)**, em pro de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	Item	CNPJ	VALOR
LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME	01 e 03	11.994.821/ 0001- 07	R\$ 2.092,50
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	02	17.791.755/ 0001- 54	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.802,50

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0024319831), Parecer referencial nº 524/2021/PGE-SESAU (ID-0024459362). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a aquisição pretendida no valor total de R\$ 3.802,50 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0024469963

SUGESP

Portaria nº 88 de 09 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Requerimento SUGESP-ADPRM(0024372079), nos autos do Processo nº 0042.067722/2022-71;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 10 (dez) dias úteis, para usufruir nos dias **25 a 29/04/2022 e 01, 02, 05, 06, 07/12/2022**, à servidora **JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ**, matrícula nº 300033935, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, atuando na função de Monitor (0024376402), nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA CEL PM RR

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0024491945

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024464574 a viagem do servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da SESDEC, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de Março de 2022 a 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar da Solenidade, Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social Estados e Municípios Juntos por Uma Segurança Pública Melhor - JONASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024487589

Decreto 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0024459357 a viagem da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 28 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, com a finalidade de participar evento 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para fonte 0112 - Recursos destinados á manutenção e desenvolvimento do ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024464366

Decreto de 10 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024501615 a viagem do servidor **MÁRCIO DE LIMA FURTADO**, Cabo PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/SP, no período de 22 de março de 2022 a 24 de março de 2022, com a finalidade de Renovar o Certificado Médico Aeronáutico CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024521491

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024498005 a viagem dos Militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade do São Paulo/SP, no período de 21 de Março de 2022 a 24 de Março de 2022, com a finalidade de realizar uma visita técnica ao Grupamento Águia para o Benchmarking de operacionalização da RBAC 90, com ônus para fonte a 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

TCEL **BM MERYCLES GUEDES NUNES**.

TEN **BM GEANDERSON MAIA TRINDADE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024503641

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024485426a viagem do Militar TCEL **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de RECIFE/PE, no período de 23 de Março de 2022 a 26 de Março de 2022, com a finalidade de participar das Instruções de Nivelamento do Centro de Operações Aéreas - COAER/ IBAMA, com ônus para a fonte 0226- COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024493834

Decreto de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024366533 a viagem da servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 06 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022, com a finalidade de complementar de viagem, visando a finalização do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero, com ônus apenas de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024485235

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024446225 a viagem do Colaborador Eventual **JOÃO HENRIQUE MARTINS**, Palestrante-Cientista Político, São Paulo/SP, à cidade Porto Velho/RO, no período de 14 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, com finalidade de elaboração contínua do mapa de violência no campo de georreferenciamento para combate ao roubo na Zona Rural, Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024456152 a viagem do militar Cel R1 **EBHUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR**, Colaborador Eventual, Brasília/DF à cidade Porto Velho/RO, no período de 13 de Março de 2022 a 14 de Março de 2022, com finalidade de ministrar instrução no Curso de Segurança de Autoridades 2022 da Casa Militar/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024492193

Decreto de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024386791 a viagem do Militar Soldado P.M **LUIS FERNANDO RAMOS MORAES**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de CUIABÁ-MT, no período de 19 de Março de 2022 a 03 de Setembro de 2022, com a finalidade participar 4º Curso de Operações Especiais, com ônus apenas de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024495339

SEPOG

Portaria nº 111 de 09 de março de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SEDEC**

8.000,00

11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 0100	8.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP		400.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093 0100	400.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES		25.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER		2.100.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	100.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO		50.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT		1.500,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN		100.350,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	100.350,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC		141.100,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046 0100	20.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339046 0100	1.100,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011 0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC		97.876,96
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030 0112	44.000,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032 0112	31.575,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039 0112	22.301,96
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		5.000,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	5.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP		10.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011 0112	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM		10.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	10.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 431.245,65

19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	20.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 0100	400.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052 0216	11.245,65

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS 2.500,00

21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019 0100	2.500,00
-------------------------	-----------------------------------	-------------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS 25.000,00

23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 0100	25.000,00
-------------------------	---	-------------	-----------

TOTAL R\$ 3.407.572,61

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				8.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319012 0100	8.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				400.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 0100	400.000,00
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES				25.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 0100	25.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				2.100.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 0100	100.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319013 0100	1.800.000,00
			319012 0100	200.000,00
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO				50.000,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319013 0100	50.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT				1.500,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339046 0100	1.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				100.350,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339093 0100	100.000,00
			339008 0100	350,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				141.100,00

15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008 0100	20.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008 0100	1.100,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319096 0100	120.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			97.876,96
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014 0112	44.000,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014 0112	31.575,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339092 0112	22.301,96
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			5.000,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019 0100	500,00
		339093 0100	4.500,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			10.000,00
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319013 0112	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			10.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019 0100	2.000,00
		339046 0100	8.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			431.245,65
19.001.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046 0100	20.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092 0100	200.000,00
		319013 0100	200.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449093 0216	11.245,65
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.500,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008 0100	2.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			25.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016 0100	25.000,00
TOTAL			3.407.572,61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024483473

Portaria nº 108 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Ofício nº 3885/2022/SESAU-CONEPD (ID:0024301770) constante no Processo SEI

(0036.070002/2022-72)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS** matrícula: 300158706, cargo de Assessor SEPOG VI, para exercer suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, a contar de 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0024453658

Portaria nº 107 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação do Ofício nº 3879/2022/SESAU-CONEPOD(ID:0024300346) constante no Processo SEI (ID:0036.069988/2022-38)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula: 300155538, no cargo de Assessor Especial II SEPOG, para exercer suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, a contar de 01 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0024451764

Portaria nº 114 de 10 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 19/2022/SEPOG-GIN (0024052304) e a Autorização SEPOG-DIREX (0024434242), constantes no Processo SEI 0035.067612/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ASSESSOR SEPOG V, matrícula 300169132, referente ao exercício de 2021/2022, que estava programado o gozo para o 1º período para 11/03/2022 a 30/03/2022 e o 2º período para 08/09/2022 a 17/09/2022, conforme Portaria de férias nº 1808 de 04 de novembro de 2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021. Ficando para ser usufruído o gozo do 1º período para 03/06/2022 a 12/06/2022 e o gozo do 2º período para 08/09/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0024519727

Portaria nº 112 de 09 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 6 /SEPOG-GCON (0023515732) e Despacho (0024408296), constantes no Processo SEI 0035.029217/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo do recesso administrativo do servidor abaixo relacionado:

LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR V, matrícula **300142916**, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para o período de **10/01/2022 A 14/01/2022**, conforme Portaria nº 627 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DIOF ed. 247 de 16/12/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **07/02/2022 a 11/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0024489614

Portaria nº 113 de 09 de março de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Memorando 18 (ID:0024146875), constante no processo SEI 0035.067663/2022-21 e Despacho 0024407677.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período de férias da servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, ocupante do cargo de ASSESSOR - SEPOG, matrícula: **300126911**, que estava programado conforme Portaria de férias nº 1808 de 04 de novembro de 2021 para o período de **03/03/2022 a 12/03/2022**, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente ao exercício de 2022, remarcando as férias para o período de **15/06/2022 a 24/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0024504190

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 8 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.286926/2018-52, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067900/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao

expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663 de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1842, de 8 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024304958

EXTRATO

Porto Velho/RO, 8 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0020.266730/2019-51, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068055/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663 de 1º/10/2022, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1858, de 08 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024469831

EXTRATO

Porto Velho/RO, 8 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0031.101768/2021-94, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068018/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1847, de 8 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024467143

EXTRATO

Porto Velho/RO, 9 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio

dos documentos acostados ao SEI n. 0036.433722/2021-72, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.025321/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 236, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos., proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1845, de 8 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024438387

Portaria nº 1857 de 08 de março de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEP-CGRH (0024360839), que consta no autos do processo n. 0031.067942/2022-24;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, Assistente Jurídico, matrícula 300020102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, dos períodos de **16.3.2022 a 25.3.2022** e **13.10.2022 a 22.10.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **14.3.2022 a 23.3.2022** e **13.10.2022 a 22.10.2022**

Porto Velho - RO, 08/03/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0024467623

Portaria nº 1855 de 08 de março de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0024352369), que consta no autos do processo n.0031.516941/2020-55;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO**, Datilografo, matrícula n. 300017631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **10.4.2021 a 9.5.2021**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.3.2022 a 8.4.2022**.

Porto Velho - RO, 08/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0024465860

Portaria nº 1826 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.067947/2022-57

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 3.3.2022 o servidor **DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA**, matrícula n. 300142185, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos-GBP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024449344

Portaria nº 1834 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.067551/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARCELO MEDEIROS BARROS

Matrícula: 300155401

Cargo: Médico Clínico Geral

Lotação: H.R.E/SESAU

Período de Avaliação: **20/12/2018 a 19/12/2021**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/12/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024452353

Portaria nº 1836 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.351883/2021-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA

Matrícula: 300044629

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/COLORADO DO OESTE

Período de Avaliação: **14/12/2017 a 13/12/2019**

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/12/2019**Período de Avaliação: **14/12/2019 a 13/12/2021**

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0024455591

Portaria nº 1837 de 08 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.067700/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde. Conforme abaixo discriminado:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145468	DIANA RODRIGUES DA SILVA	101 102	08/ 12/2017 a 07/12/2020 08/12/2020 a 07/12/2021	02A 03A	08/ 12/2020 08/12/2021
300143255	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	101 102	17/ 08/2017 a 16/08/2020 17/08/2020 a 16/08/2021	02A 03A	17/ 08/2020 17/08/2021
300145349	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	101 102	04/ 12/2017 a 03/12/2020 04/12/2020 a 03/12/2021	02A 03A	04/ 12/2020 04/12/2021
300143595	FERNANDA TAMIOSSO	101 102	06/ 09/2017 a 05/09/2020 06/09/2020 a 05/09/2021	02A 03A	06/ 09/2020 06/09/2021
300143779	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	101 102	21/ 09/2017 a 20/09/2020 21/09/2020 a 20/09/2021	02A 03A	21/ 09/2020 21/09/2021
300142874	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	101 102	18/ 08/2017 a 17/08/2020 18/08/2020 a 17/08/2021	02A 03A	18/ 08/2020 18/08/2021
300154893	JOSE CAMPELO DA SILVA	101	08/ 11/2018 a 07/11/2021	02A	08/ 11/2021
300155528	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	101	06/ 12/2018 a 05/12/2021	02A	06/ 12/2021
300146010	JOSELMA LICE DE SOUZA	101	12/ 12/2017 a 11/12/2020	02A	12/ 12/2020
300147853	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	101	01/ 03/2018 a 28/02/2021	02A	01/ 03/2021
300155400	MARIANA RODRIGUES GONDIM	101	07/ 12/2018 a 06/12/2021	02A	07/ 12/2021
300150082	PRICILA LOPES CORDEIRO	101	14/ 06/2018 a 13/06/2021	02A	14/ 06/2021
300143101	SILMA SENA LUCAS	101 102	22/ 08/2017 a 21/08/2020 22/08/2020 a 21/08/2021	02A 03A	22/ 08/2020 22/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0024456348

Portaria nº 1832 de 08 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.039025/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS

Matrícula: 300068940

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: H.R.E/ SESAU

Período de Avaliação: **16/04/2017 a 15/04/2019**

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: **16/04/2019**

Período de Avaliação: **16/04/2019 a 15/04/2021**

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: **16/04/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024451284

Portaria nº 1820 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.056715/2022-84,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SAORI CAROLINE COSTA MARINHO

Matrícula: 300145604

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período de Avaliação: **20/12/2017 a 19/12/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/12/2020**

Período de Avaliação: **20/12/2020 a 19/12/2021**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024447517

Portaria nº 1827 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.065214/2022-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA

Matrícula: 300046421

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.de Base/ SESAU

Período de Avaliação: **26/03/2019 a 25/03/2021**

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: **26/03/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024449644

Portaria nº 1825 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.067675/2022-67,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
300145730	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	101 102	06/ 12/2017a 05/12/2020 06/12/2020a 05/12/2021	02A 03B	06/ 12/2020 06/12/2021	Servidor encontra-se na Classe B, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0022709278) é à contar de 20/ 10/2021.
300143757	ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	101 102	20/ 09/2017a 19/09/2020 20/09/2020a 19/09/2021	02A 03C	20/ 09/2020 20/09/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0015083165) é à contar de 22/ 10/2020.
300143668	FABIOLA PACHECO DA SILVA	101 102	18/ 09/2017a 17/09/2020 18/09/2020a 17/09/2021	02A 03C	18/ 09/2020 18/09/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0015381112) é à contar de 02/ 10/2020.

300149428	MARCIA ROCHA DA SILVA	101	21/ 05/2018a 20/05/2021	02A	21/ 05/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0020947157) é à contar de 03/09/2021.
300143390	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	101 102	28/ 08/2017a 27/08/2020 28/08/2020a 27/08/2021	02A 03C	28/ 08/2020 28/08/2021	Servidor encontra-se na Classe C, no entanto, efeito financeiro da Portaria de Enquadramento (0018093832) é à contar de 14/04/2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0024448907

Portaria nº 1831 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 128/2022/SEGEPE-CAR e Processo n. 0031.470788/2021-93,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/PAD/SEFIN/2020,

R E S O L V E:

I – I – CONVERTER a penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, em **MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, imposta à servidora MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE**, Técnico Tributário, matrícula n. 300024154, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, no município de Pimenta Bueno, **devendo ser cumprida pela servidora em serviço**, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e nos termos do Art. 66, inciso III, da LC 68/92

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024450872

Portaria nº 1921 de 09 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021818783), Despacho SEDUC-GLOT (0022115534), que consta no Processo n.0029.405692/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CASSIA NASCIMENTO TAVARES**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300112792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2011 a 31.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024500374

Portaria nº 1830 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 130/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.377261/2021-91,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 040/PAD/SESAU/2021,

R E S O L V E:

I –SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o servidor **GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300132281, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024450153

Portaria nº 1822 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.165696/2021-94,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300014794, para responder pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **1.3.2022 a 30.3.2022**, em virtude das Férias da Titular **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n. 300000235.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024448166

Portaria nº 1824 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 119/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.041764/2021-21,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/PAD/SESAU/2020,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA**, Especialista em Metrologia, matrícula n. 300130236, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as

demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024448870

Portaria nº 1902 de 09 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024067079), Despacho SEDUC-GLOT 0024362435, que consta nos autos do Processo n. 0029.069116/2022-69,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 15.02.2022 a servidora **VIVIANE SIMOES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300110522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024492519

Portaria nº 1897 de 09 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021303947), Autorização SEJUS-GGP (0021633483), que consta no Processo n. 0033473526/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES**, Policial Penal, Matrícula n. 300097647, pertencente ao Quadro Permanente Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de **8.3.2022 a 7.4.2022, 8.4.2022 a 7.5.2022, 8.5.2022 a 7.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 13.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024492182

Portaria nº 1913 de 09 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRARI 0022490118, Autorização SEJUS-GGP 0023832241, que consta no Processo n. 0033.567784/2021-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **ADRIANO COSTA SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300087304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **01.03.2022 a 31.03.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, 01.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 15.04.2009 a 14.04.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024495787

Portaria nº 1864 de 09 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023322051), Autorização SEJUS-GGP (0023546608), que consta no Processo n. 0033.567.489/2021-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELIA QUEIROS OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 28.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024484160

SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: N.º. 0009.574852/2021-91

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de agregados para execução de microrrevestimento a frio em várias vias urbanas municipais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO por meio do Programa Tchau Poeira, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Gerência de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL/GEPEAP, e em atendimento ao item 4.1.1 do Edital. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 09 de Março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0024500728

AVISO

Pregão Eletrônico N.º. 272/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.233466/2020-34

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Poltrona Hospitalar, Cama hospitalar, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de anestesia e outros), itens fracassados do PE 466/2020, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira condutora do certame, vem a público, informar nova data para abertura do Pregão.

DATA: 25.03.2022

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024505294

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 756/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0032.078461/2021-53

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais do gênero alimentício e materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 27.504,60 (vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).** DATA DE ABERTURA: **23 de março de 2022, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0024431634

AVISO

DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N.º **837/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por lote.** Processo Eletrônico: **0028.267321/2021-17**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta, lápis, pincel e outros), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 116.565,21.** Data de Abertura: **24/03/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 10 de março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat.300094012

Protocolo 0024521419

AVISO

AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.489516/2021-44

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tinta vermelha para demarcação viária, solvente para tinta e microesferas refletivas para execução de serviços de sinalização horizontal, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO nas rodovias pavimentadas estaduais, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 843/2021/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **23 de março de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 10 de Março de 2022. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0024478879

SEFIN

Portaria nº 130 de 17 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

CONSIDERANDO: a Informação 23 (0021247397), constante no Processo Sei nº0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I – CONCEDER folgas compensatórias aos servidores descritos no anexo I, sem prejuízo da sua remuneração, por terem trabalho na mudança dos servidores, *Blade Center, Switches*, instalação de roteadores, cabeamento lógico de redes e elétricas e na instalação de *Nobreaks* (MOVING) nesta Secretaria de Estado de Finanças nos dias: 20/06/2020, 29/08/2020, 17/06/2021, 18/06/2021, 19/06/2021, 20/06/2021, 21/06/2021, 22/06/2021, 23/06/2021, 24/06/2021.

II - O usufruto das folgas deve ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2022.

MATRICULA	NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
300148427	ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ	08 dias
300148733	BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	08 dias
300149140	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03 dias
300053258	FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU	03 dias
300149128	GLEDSON DA SILVA LEITE	03 dias
300100112	ITALO SOMBRA OHATA	03 dias
300136405	JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE	06 dias
300148636	MARCIO A. CAMPOS POMPERMAIER	08 dias
300148203	RHANIEL DE BRITO SILVA	02 dias

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024114303

Instrução Normativa nº 6/2022/GAB/CRE

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 017/2018/GAB/CRE, que define os modelos constantes no Anexo XVII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a incorporação ao RICMS/RO do [Convênio ICMS nº 161/2021](#), que alterou o [Convênio ICMS nº 38/12](#), que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 017/2018/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - o inciso XXVII-A ao artigo 1º (Convênio ICMS nº 161/2021):

"Art. 1º.....

.....

"XXVII-A - Laudo de Avaliação Síndrome de Down

....."(NR)

II - o modelo de formulário previsto no Anexo XXVII-A, constante no Anexo Único desta Instrução Normativa (Convênio ICMS nº 161/2021).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO**ANEXO XXVII-A****LAUDO DE AVALIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**

(Nota 8-A do Item 46 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO		
SÍNDROME DE DOWN		
Serviço Médico/ Unidade de Saúde: _____		Data: / /
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Identidade no	Órgão Emissor:	UF:
Mãe:		
Pai:		
Responsável (Representante legal):		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade	CEP:	UF:

Fone:	E-mail:
Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício, que o requerente retro qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:	
Síndrome de Down - Q.90 (CID-10) - atendido cumulativamente os critérios de deficiência, deficiência permanente e incapacidade de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 38/ 12.	
Descrição Detalhada da Deficiência	
_____ Assinatura Carimbo e registro do CRM	UNIDADE EMISSORA DO LAUDO Identificação: CNPJ: Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável
Nome: _____	
Endereço: _____	

Protocolo 0024278128

Portaria nº 165 de 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0024410908), constante no Processo Sei nº 0030.605191/2021-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014769, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21/03/2022** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024495875

Portaria nº 166 de 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0024454438), constante no Processo Sei nº 0030.237453/2018-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO ANTONIO TEZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049336, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **14/03/2022 e 19/03/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024498453

SESDEC**TERMO DE DOAÇÃO**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470,

neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

EM FAVOR, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o Srº Coronel JAMES ALVES **PADILHA**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12 do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018; mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, de **03 (TRÊS) VEÍCULOS** à Polícia Militar de Rondônia com ONUS DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE NO DETRAN, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLICIA MILITAR, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens Imóveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Descrição (modelo/ marca /ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Valor de aquisição	Localização	Observação	Servidor responsável
T 61404	CAMINHONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COMB. DIESEL, HILUX CD DSL 4X4 MT CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	QTE 7989	8AJDA8CD1J1876680	NOTA FISCAL Nº 527.747 (4151835)	R\$ 152.132,00	2º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR de Ji-Paraná,	Comprovante de Transferência (0013231488) TERMO DE CEDÊNCIA Nº 009/ 2018 (4040000)	JAMES ALVES PADILHA .
T 61405	CAMINHONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COMB. DIESEL, HILUX CD DSL 4X4 MT CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	QTE 7999	8AJDA8CD0J1876668	NOTA FISCAL Nº 527.746 (4151835)	R\$ 152.132,00	2º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR de Ji-Paraná,	Comprovante de Transferência (0013231488) TERMO DE CEDÊNCIA Nº 008/ 2018(4039019)	JAMES ALVES PADILHA .
T 62304	TOYOTA/ ETIOS HB X MT ANO 2018 2019 OFICIAL, NA CORBRANCA	OHS- 8314	9BRK19BT4K2116271	NOTA FISCAL Nº (4151835)	R\$ 51.000,00	2º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR de Ji-Paraná, (0024085203)	Termo de Cedência 0003/ 2018 (0024085203)	JAMES ALVES PADILHA .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO 2.1. A presente DOAÇÃO tem como finalidade para atender: PROERD/2º BPM - Ji-Paraná e Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV - CTPM/2º BPM - Ji-Paraná, conforme (0013231488) e para o

2º BPM - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR de Ji-Paraná,(0024085203).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de **R\$ 355.264,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

3.2. Cabe a DONATÁRIA, se for o caso, a reavaliação dos bens, para fins de registro monetário e demais controles patrimoniais, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI - Macrofunção 020335, como sugestões.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

4.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens constantes na clausula 1.1 deste termo, à DONATÁRIA, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

5.1. Constituem obrigações da DONATÁRIA:

I - Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com os Termos e/ou Guias de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;

II - Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos no TERMO DE CEDENCIA N.º 003/2018 (0024085203), e termo de transferência externa (0013231488) para uso nas ações da Polícia Militar.

III - Empregar todos os bens descritos na clausula 1.1 deste termo em atendimento do interesse público e social na segurança pública, e para qual foi destinado, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até ser devidamente empregado ou consumido;

IV - Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

V - Responsabilizar-se por qualquer dano e custo quanto a utilização do objeto doado, a partir do recebimento dos bens;

VI - Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes, enquanto não empregado ou consumido;

VII - Proceder, quando for o caso, a transferência imediata de propriedade, quando tratar-se de veículo, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

4. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à DOADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024216157

Portaria nº 227 de 09 de março de 2022

Porto Velho, 09 de março de 2022.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira” e retifica Portaria nº 108 de 25 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere *odisposto* no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as instituições personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia no ano de 2021.

a. Militares

1. 1º SGT PM, FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA

2. 2º SGT PM, LAERCIO SANTOS MENDONÇA

3. 3º SGT PM, ERICK GONÇALVES BEZERRA

Art. 2º Retificar a Portaria nº 108/SESDEC-GAB, de 25 de janeiro de 2022, publicada do DOE nº 16, de 26 de janeiro de 2022, referente à outorga da **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”**, quanto aos erros de redação observados, das personalidades abaixo relacionadas:

ONDE SE LÊ:

a. Personalidades Civas:

1. Secretário de Segurança Pública da Bahia, HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO
2. Diretora da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
3. Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, CONSTANTINO ERVEN GOMES
4. Médico Veterinário Clinidog, CARLOS HENRIQUE TIBÚRCIO MAIO

b. Militares

5. Subtenente PMRO, RAIMUNDO NONATO FELIZ SANTOS
6. 1º SGT PM, MARCOS PAULO REZENDE
7. 2º SGT PMRR, RAIMUNDO GOMES DE MOURA
8. 2º SGT PM, LUCIANO DAVI BELTRÃO LEITE
9. CB PM, ELIETE LOBATO LIMA COSTA
10. SD PM, VALERIANO DA SILVA BRITO

c. Policiais Civas

11. Agente de Polícia Civil, LÚCIO NDRÉ AZEVEDO SANTOS

LEIA-SE:

a. Personalidades Civas:

1. Secretário Adjunto de Segurança Pública da Bahia, HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO
2. ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
3. Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, CONSTANTINO ERWEN GOMES
4. Médico Veterinário, CARLOS HENRIQUE TIBÚRCIO MAIO

b. Militares

5. Subtenente PMRO, RAIMUNDO NONATO FELIX SANTOS
6. 1º SGT PM, MARCOS PAULO DE REZENDE
7. 2º SGT PMRR, RAIMUNDO SOARES DE MOURA
8. 2º SGT PM, LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE
9. CB PM, ELIETE LIMA LOBATO COSTA
10. SD BM, VALERIANOBRITO DA SILVA

c. Policiais Civas

11. Agente de Polícia Civil, LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0024484652

PM

Portaria nº 1724 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Ata de Homologação para fins de Reversão da Sessão nº 015 (0024444971), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE 100065139 VALDIR CARVALHO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de dezembro de 2021**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando **CAPAZ** estando capaz para exercer as atividades Policial Militar, com base no Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, em conformidade com a Ata de Homologação para fins de Reversão Sessão Nº 015 (0024444971), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 25 de fevereiro de 2022, concomitante com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Classificar o **CB QPPM RE 100065139 VALDIR CARVALHO**, na sede do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024445032

Portaria nº 1797 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento PM-9BPM1CIAPO (0023357965), em que o **CB QPPM RE 100088284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 016 (0024389236), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 07 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM RE 100088284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **10 de março de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o Graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 9º Batalhão de Polícia Militar - **9º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 1798 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre Alteração no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, concomitante com o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando os Termo de Matrícula (0024403636) no do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA PM-2022, constante no Processo SEI nº 0021.078874/2021-67.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar para o mês de **DEZEMBRO de 2022**, as férias dos Alunos do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA PM-2022, abaixo relacionados, que ainda não gozaram as férias do Plano Anual de Férias 2022 (PLANAF-2022), referente ao exercício 2021, em virtude de terem suas matrículas deferidas para frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA PM-2022, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	1º SGT PM	100091557	CLEVE ALVES DA SILVA	ABRIL	DEZEMBRO
2	1º SGT PM	100081562	FABIANO SOARES FRANCISCO	ABRIL	DEZEMBRO
3	1º SGT PM	100074166	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	ABRIL	DEZEMBRO
4	1º SGT PM	100060672	ARY DANTAS DA SILVA	MAIO	DEZEMBRO
5	1º SGT PM	100064082	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	MAIO	DEZEMBRO
6	1º SGT PM	100094059	ELAINE MELO FERNANDES	JUNHO	DEZEMBRO
7	1º SGT PM	100094507	ROSILENE CRISTINA MÓDULO	JUNHO	DEZEMBRO
8	1º SGT PM	100083815	ALEONE BRITO	JULHO	DEZEMBRO
9	1º SGT PM	100090168	ALEXANDRE JOSÉ DE GÓES	JULHO	DEZEMBRO
10	1º SGT PM	100073564	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	JULHO	DEZEMBRO
11	ST PM MÚS	100068038	CLEITON LOPES BARBOSA	JULHO	DEZEMBRO
12	1º SGT PM	100091597	CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA	JULHO	DEZEMBRO
13	1º SGT PM	100071774	DARLETE AGUITONE MARIANO	JULHO	DEZEMBRO
14	1º SGT PM	100073655	EDILÉIA FIGUEIREDO DIAS	JULHO	DEZEMBRO
15	1º SGT PM	100076085	FABRÍCIO CARNEIRO LIMA	JULHO	DEZEMBRO
16	1º SGT PM	100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	JULHO	DEZEMBRO
17	1º SGT PM	100094173	GISSELI FERREIRA XAVIER	JULHO	DEZEMBRO
18	1º SGT PM	100094180	GUILHERME CARLOS NEGRES	JULHO	DEZEMBRO
19	1º SGT PM	100094422	OZIEL PEREIRA BORGES	JULHO	DEZEMBRO
20	1º SGT PM	100058930	RATICLEI SILVA CARVALHO	JULHO	DEZEMBRO
21	1º SGT PM	100087451	RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS	JULHO	DEZEMBRO
22	1º SGT PM	100075691	VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO	JULHO	DEZEMBRO
23	1º SGT PM	100079562	EVERSON MARCIO DELFINO	SETEMBRO	DEZEMBRO
24	1º SGT PM	100087764	MIQUEIAS BATISTA DE JESUS	SETEMBRO	DEZEMBRO
25	1º SGT PM	100067955	RONI EVANGELISTA DA SILVA	OUTUBRO	DEZEMBRO
26	1º SGT PM	100090880	ALLAN RODRIGUES DA SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Instituição, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado no artigo 1º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 8765, de 18 de outubro de 2021 (0021404618), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207, de 18/10/2021, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021".

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de alteração em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024511770

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR
IV****PARTES**

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 799,68(Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA e EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS - MAJ PM

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS
Presidente do A.P.M do CTPM-IV

Protocolo 0024071871

CBM**AVISO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - DDO CBMMG**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - D DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, através do Processo nº 0004.510619/2021-21, para aquisição de **Snorkel, Máscara para mergulhador, Nadadeira, Roupas de Mergulho, Roldana Dupla e Roldana Simples**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **LOTE/ITEM, 15/1, 15/2, 15/3, 18/2, 24/2 E 24/4** da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 55.014,65 (cinquenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa: **SEA & NÁUTICA LTDA EPP, CNPJ 70.994.140/0001-08**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, RO, 08 de março de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

SEJUS

Portaria nº 3925 de 10 de dezembro de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CADEIA PÚBLICA COLORADO DO OESTE**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula: 300.087.838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula: 300.068.012

III - Fagner de Azevedo Matias

Matrícula: 300.088.302

IV - Gilcinei Martins Brandão

Matrícula: 300.137.049

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º- Esta Portaria temefeitos retroagindo a partir de 01 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 26 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0022775130

Portaria nº 649 de 04 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDOa necessidade de continuidade dos contratos 621/PGE-2021, 622/PGE-2021, 623/PGE-2021, 624/PGE-2021, 626/PGE-2021, devido a empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não ter encaminhado o **Alvará de Vigilância Sanitária local**, conforme Ofício 3221 (0024134254).

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta portaria revoga as Portarias: Portaria nº 426 de 09 de fevereiro de 2022, Portaria nº 442 de 10 de fevereiro de 2022, Portaria nº 457 de 10 de fevereiro de 2022, Portaria nº 464 de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 509 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria nº 514 de 15 de fevereiro de 2022. Retornando os efeitos das Portarias:Portaria nº 3111 de 06 de Outubro de 2021, Portaria nº 3334 de 28 de Outubro de 2021, Portaria nº 3106 de 06 de Outubro de 2021, Portaria nº 3208 de 18 de Outubro de 2021, Portaria nº 3209 de 18 de Outubro de 2021, Portaria nº 3105 de 06 de Outubro de 2021 em razão da continuidade excepcional dos contratos 621/PGE-2021, 622/PGE-2021, 623/PGE-2021, 624/PGE-2021, 626/PGE-2021 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

Portaria de férias nº 1268 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300017038, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2890

Portaria de férias nº 1269 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR BATISTA FERREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300099267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2892

Portaria de férias nº 1275 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2898

Portaria de férias nº 1276 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300039231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2022 a 01/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2900

Portaria de férias nº 1277 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300088215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2902

Portaria de férias nº 1289 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2903

Portaria de férias nº 1290 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2904

Portaria de férias nº 1291 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2905

Portaria de férias nº 940 de 22 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN DOS SANTOS CORREA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2021 a 10/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2021 a 30/07/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2906

POLITEC

Portaria nº 24 de 10 de março de 2022

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia**, referente ao **exercício de 2022**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0024520498).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2022, anteriormente marcadas pela Portaria nº 1815 de 05 de novembro de 2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300059965	Raimundo Nonato da Silva	Agente de Criminalística	2022	20/ 03/2022 a 08/04/2022	-	-	Sim	01/ 03/2022 a 10/03/2022

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300059965	Raimundo Nonato da Silva	Agente de Criminalística	2022	11/ 03/2022 a 30/03/2022	-	-	Sim	01/ 03/2022 a 10/03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024520948

Portaria nº 25 de 10 de março de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0024520498).

RESOLVE:

Art.1º -MARCARa fruição de férias dos Servidores Públicos, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300098754	Carolina Azevedo Secundino	Téc. Laboratório	2021	02/ 05/2022 a 31/05/2022	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 10 de março de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024522198

Portaria de férias nº 1338 de 10 de março de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300084317, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC2894

Portaria de férias nº 1340 de 10 de março de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA FRAZAO PAIVA**, DIRETOR ADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA, matrícula 300068661, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 26/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Portaria de férias nº 1341 de 10 de março de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300148534 Nome ALAN CORREA DE ABREU Cargo PERITO CRIMINAL	Inicio (10-05-2022) Fim (19-05-2022)	Inicio (20-10-2022) Fim (29-10-2022)		Inicio (20-05-2022) Fim (29-05-2022)
2	Matricula 300104061 Nome ALEXANDRE ALVES Cargo PERITO CRIMINAL	Inicio (13-07-2022) Fim (22-07-2022)	Inicio (23-11-2022) Fim (02-12-2022)		Inicio (03-07-2022) Fim (12-07-2022)
3	Matricula 500000583 Nome AMADOR PEREIRA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

4	Matricula 300016456 Nome CLAUDIO GOMES DA SILVA Cargo PERITO CRIMINAL	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
5	Matricula 300089553 Nome EDVALDO DOS SANTOS LEMONS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
6	Matricula 300090611 Nome ERASMO FRANCISCO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
7	Matricula 500000587 Nome FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CARRIÇO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
8	Matricula 300022722 Nome GRACIMAR FERRAZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
9	Matricula 300103815 Nome ISRAEL MESSIAS DIAS JÚNIOR Cargo AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

10	Matricula 300089554 Nome JOAO JOSE DE MATOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
11	Matricula 500000186 Nome JUVENAL NUNES MOREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
12	Matricula 500000579 Nome LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
13	Matricula 300155461 Nome PAULO GOMES RAMALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
14	Matricula 300130960 Nome PAULO NIZER Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
15	Matricula 300114295 Nome SANDRA REGINA CURTI DE ALMEIDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

16	Matricula 500000582 Nome TALITA PEREIRA DOMINGOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
17	Matricula 300022691 Nome VAGNER PEREIRA SODRE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

Protocolo DOC2896

SESAU

Portaria de férias nº 1286 de 09 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300157420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC2837

Portaria de férias nº 1287 de 09 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300141269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC2838

Portaria de férias nº 1288 de 09 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA**, MÉDICO, matrícula 300145664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC2839

EDITAL Nº 9/2022/COHREC-COREME**CONVOCAÇÃO DE OITAVA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 01/2021.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a oitava convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 09 de março de 2022, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
10º	Maria Eduarda Fontenele de Carvalho	613028828527	67,00	Convocado

Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Protocolo 0024500749

Portaria nº 826 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, 0049.068078/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0024343474)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 17 de janeiro de 2022.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ANTONIA ADRIANA MESQUITA	509.996.642-04	300063484	HBAP	ASSESSORA ESPECIAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024480978

Portaria nº 833 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, 0049.068078/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º -EXCLUIR o servidor abaixo da **Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0024343474)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 17 de janeiro de 20212 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	014.400.102-00	300169939	HBAP	ASSESSOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024491067

Portaria nº 822 de 08 de março de 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido, Thiago Aparecido Borges Ferreira**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, de Matrícula 300172074, **da função de Chefe de Recursos Humanos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.**

Art. 2º Nomear, a partir de 03 de março de 2022, **JOELLY MARIA SANTOS SILVA KRAUSE**, nomeada pelo Decreto de 21 de fevereiro de 2022 (0024178095), **para a função de Chefe de Recursos Humanos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.**

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 291 de 26 de janeiro de 2022, bem como todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores como Chefe de Recursos Humanos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF-NRH.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Ana Paula Santos da Silva

Diretora Geral Substituta - HRSFG

Portaria nº1042 de 29 de março de 2021,

Publicada em DOE 69 de 01.04.2021

Protocolo 0024474356

Portaria nº 791 de 05 de março de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;
e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.016318/2022-19,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias, interrompidos pela Portaria de férias nº 1206 de 05 de março de 2022 (SID), referentes ao exercício de **2022** do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Secretário de Estado da Saúde Adjunto, matrícula nº 300057751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11/01/2022 a 30/01/2022- **20 (vinte) dias** para fruição no período de 08/03/2022 a 27/03/2022 - **20 (vinte) dias**.

Permanece inalterado o período de 01/01/2022 a 10/01/2022 referente ao abono pecuniário

Porto Velho, 05 de março de 2022.

Protocolo 0024405695

Portaria de férias nº 1301 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALMIR MELO DA COSTA**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300132027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2854

Portaria de férias nº 1302 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBINO JOSE GUILHERME E SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300170573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/07/2022 a 06/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2022 a 26/08/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2855

Portaria de férias nº 1303 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2856

Portaria de férias nº 1304 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEMILSON DE SOUZA GALVAO**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 300101631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2857

Portaria de férias nº 1305 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE LUCIANO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300140170, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2858

Portaria de férias nº 1306 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100219, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022) e (21/05/2022 a 30/05/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2859

Portaria de férias nº 1307 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO**, MÉDICO, matrícula 300145642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022) e (01/07/2022 a 10/07/2022) e (10/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2860

Portaria de férias nº 1308 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES**, DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, matrícula 300169868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)** e **(01/12/2022 a 20/12/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2861

Portaria de férias nº 1309 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO DE OLIVEIRA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300172122, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2862

Portaria de férias nº 1310 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300132078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)** e **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2863

Portaria de férias nº 1311 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRI BONET**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300100732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/05/2022 a 26/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2864

Portaria de férias nº 1312 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA CASTOLDI TAVARES**, MÉDICO, matrícula 300149099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2022 a 03/05/2022)** e **(12/07/2022 a 26/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2865

Portaria de férias nº 1313 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANNY PONTES ROCHA**, ASSESSOR, matrícula 300158130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2866

Portaria de férias nº 1314 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300104469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/03/2022 a 10/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2867

Portaria de férias nº 1315 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300125669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2868

Portaria de férias nº 1316 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300114097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)** e **(14/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2869

Portaria de férias nº 1317 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, ENFERMEIRO, matrícula 300028486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)** e **(14/07/2022 a 23/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2870

Portaria de férias nº 1318 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300022576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)** e **(17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2871

Portaria de férias nº 1319 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA BIANCA MOTA LIMA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300154933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2872

Portaria de férias nº 1320 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA LATARO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE, matrícula 300044575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 23/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2873

Portaria de férias nº 1321 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA DA CRUZ LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300165735, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2874

Portaria de férias nº 1322 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY LYRA SOUZA DE LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300102244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2875

Portaria de férias nº 1323 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA TITON**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300149672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/05/2022 a 23/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2876

Portaria de férias nº 1324 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HUGO FERREIRA LANGER**, FARMACÊUTICO, matrícula 300170673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 09/05/2022) e (04/10/2022 a 18/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2877

Portaria de férias nº 1325 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300068577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2878

Portaria de férias nº 1326 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO DA COSTA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300132187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2879

Portaria de férias nº 1327 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON MOTA RODRIGUES, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300159048, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2880

Portaria de férias nº 1328 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300134260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/02/2022 a 27/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2881

Portaria de férias nº 1329 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300134842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/02/2022 a 18/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2882

Portaria de férias nº 1330 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA CRISTINA DA SILVA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula 300102674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2883

Portaria de férias nº 1331 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELY SPANAMBERG, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300137739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2022 a 28/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2884

Portaria de férias nº 1332 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 15/03/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **SARA MARIA ALVES, NUTRICIONISTA**, matrícula 300022414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 24/03/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(25/03/2022 a 03/04/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2885

Portaria de férias nº 1333 de 09 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300147876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2022 a 28/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2886

Portaria nº 840 de 09 de março de 2022

Exonera, **Herbert Augusto Dantas da Silva**, da função de Coordenador do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN, do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Herbert Augusto Dantas da Silva**, da função de Coordenador do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN, do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD/RO, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos até o dia 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0024502102

Portaria nº 391 de 02 de fevereiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 na Secretaria de Estado da Saúde no período de 01.01.2022 a 31.01.2022.

ORDEM	MATRICULA/ SISPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO
01	300159967	ADEILSON BANDEIRA SILVA	CCI/ SESAU	07 a 11/ 11/2022
02	300135779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	CCI/ SESAU	09 a 13/ 05/2022
03	300125753	EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO	CCI/ SESAU	10 a 14/ 10/2022
04	300103691	ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA	CCI/ SESAU	05 a 09/ 01/2022
05	300092944	IDA MARIA DALBONI GONZAGA	CCI/ SESAU	14 a 18/ 11/2022
06	300171686	JULIO PAZ DA COSTA SOUZA	CCI/ SESAU	16 a 20/ 05/2022
07	300115609	KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	CCI/ SESAU	25 a 29/ 07/2022
08	300115107	LUCIANE SOUZA BRAGA	CCI/ SESAU	11 a 15/ 07/2022
09	300135571	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	CCI/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
10	500000557/ 702868	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	CCI/ SESAU	01 a 05/ 08/2022
11	300078569/ 703335	JOÃO CANDIDO DAS CHAGAS NETO	CCI/ SESAU	25 a 29/ 07/2022
12	300103784	ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS	SESMIT/ SESAU	24 A 28/ 01/2022
13	300131499	PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA	SESMIT/ SESAU	27 A 31/ 12/2022
14	300063640	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	COSAD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
15	300028486/ 300114097	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	COSAD/ SESAU	10 A 14/ 01/2022
16	505229	ZULMA ALVES GALVÃO	COSAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
17	300099836	TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA	COSAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
18	299378	RONEIDE SOARES NUNES	COSAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
19	300120364	ALINE LACERDA DURAN	GPES/ SESAU	03 a 07/ 1/2022
20	300171278	ALDENORA BERNARDES DA CUNHA	GPES/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
21	300040927	BENITO BONFIN DE LIMA NEIRA	GPES/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
22	300173740	BRUNA MACIELE PINHEIRO	GPES/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
23	300115245	CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES	GPES/ SESAU	24 a28/ 01/2022
24	300100284	CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	GPES/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
25	300117672	CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
26	300038974	CHARLES DA CUNHA	GPES/ SESAU	03 a07/ 01/2022
27	300101084	DANIÉLI CRISTINE MARZAROTTO	GPES/ SESAU	03 a07/ 01/2022
28	300022978	DENILDE CESPEDÉ PEREIRA	GPES/ SESAU	26 a30/ 01/2022
29	300053261	DIONEIA MARTINS MARINHO	GPES/ SESAU	27 a01/ 07/2022

30	300034368	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
31	300175783	GILMARA CRISTINA BATISTA	GPES/ SESAU	10 a14/ 01/2022
32	300095964	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	GPES/ SESAU	10 a14/ 01/2022
33	300014959	HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	GPES/ SESAU	31/ 01/2022 a 04/02/2022
34	300143372	IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
35	300055988	IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	GPES/ SESAU	24 a28/ 01/2022
36	300150859	KLEBER DOS REIS CHAGAS	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
37	300098893	JULIO CESAR GIUNCO	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
38	300171950	JULIO CESAR PINTO	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
39	300024279	LENILDA GOMES DE SÁ	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
40	300103723	LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	GPES/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
41	300019955	MERYANNY GONCALVES DE MELGAR	GPES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
42	300173611	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO	GPES/ SESAU	03 a07/ 01/2022
43	300162490	MARIA LEONOR EGUEZ RAMOS	GPES/ SESAU	12 a16/ 01/2022
44	300061126	PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	GPES/ SESAU	10 a14/ 01/2022
45	300096095	PRISCILA BUENO DOS SANTOS	GPES/ SESAU	20 a24/ 01/2022
46	300054069	ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON	GPES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
47	300000589	REGINA FÁTIMA CORREA LIMA	GPES/ SESAU	10 a14/ 01/2022
48	300155104	RICHAEL MENEZES COSTA	GPES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
49	300143718	RICHAEL MENEZES COSTA	GPES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
50	300022414	SARA MARIA ALVES	GPES/ SESAU	17 a21/ 01/2022
51	300041009	SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	GPES/ SESAU	10 a14/ 01/2022
52	300073556	VANILCE ALMEIDA CHAVES	GPES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
53	300038942	CHARLES GALDINO BANDEIRA	GRS6/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
54	300099544	CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	GRS6/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
55	300100286	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	GRS6/ SESAU	11 a 15/ 07/2022
56	300147038	MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA	GRS6/ SESAU	21 a 25/ 02/2022
57	300106832	SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES	GRS6/ SESAU	16a 20/ 05/2022
58	S/ M	MAXCILENE MIRANDA DA SILVA	GRS6/ SESAU	09 a 13/ 05/2022
59	300062624	ALINE DOS ANJOSVILELA	CAIS/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
60	300097277	GIULIANO CESAREGALI GRECIA	CAIS/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
61	300149520	INA INERANGOMES DE CARVALHO	CAIS/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
62	300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRAS	CAIS/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
63	300125804	ANA PAULAGUEDES BRANDÃO	CAIS/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
64	300172912	JESSICA NUNIS DA SILVA	CAIS/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
65	300077754	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	CAIS/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
66	300171249	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	CAIS/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
67	300221608	ANTÔNIA MELO UCHÔA	OUV/ SESAU	05 a 08/ 01/2022
68	300020061	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	OUV/ SESAU	27 a 30/ 12/2021
69	300034760	LETÔNIA ARAÚJO MONTEIRO	CMAL/ SESAU	03 a07/ 01/2022
70	300136415	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CMAL/ SESAU	03 a07/ 01/2022
71	300017628	REGINEIDE ALVES CUNHA	CMAL/ SESAU	03 a07/ 01/2022
72	300019495	VANILDA MARIA DANTAS MORAES BRAGA	CMAL/ SESAU	03 a07/ 01/2022
73	300094351	ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA	CMAL/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
75	300050414	MARIA ELISA LOOSLI SILVEIRA	CMAL/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
76	300123253	IVANILDE DE OLIVEIRA PINHO BASSI	CMAL/ SESAU	21 a 25/ 02/2022
77	300050414	RONALDO ARAÚJO CHAVES	CMAL/ SESAU	10 a 14/ 01/2022

78	300131494	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	CMAL/ SESAU	21 a 25/ 03/2022
79	300154946	SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	CMAL/ SESAU	25 a 29/ 04/2022
80	300158884	ZORAIDE AZEVEDO ALMEIDA	CMAL/ SESAU	23 a 27/ 05/2022
81	300159826	TIAGO PEREIRA DA SILVA	CMAL/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
82	300137708	AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	CPOP/ SESAU	25 a 29/ 01/2022
83	300136481	ALEXANDRE GOMES CHAVES	CPOP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
84	300164573	ALINE OLIVEIRA CAETANO	CPOP/ SESAU	28/ 03 a 01/04/2022
85	300134678	ANA PAULA LOPES DE CASTRO	CPOP/ SESAU	04 a 08/ 04/2022
86	300118935	ANGELINA BARBOSA FERREIRA	CPOP/ SESAU	18 a 22/ 04/2022
87	300058259	AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	CPOP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
88	300159401	BRENDA GIOVANA REBOUCAS FERREIRA	CPOP/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
89	300057500	CARLA VEIGA COSTA	CPOP/ SESAU	04 a 08/ 04/2022
90	300053364	CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI	CPOP/ SESAU	14 a 18/ 02/2022
91	300171329	CLENISON SALES MOTA	CPOP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
92	300120381	DANIELE DE PAULA PEREIRA	CPOP/ SESAU	18 a 22/ 07/2022
93	300056908	EMILIANO DELGADO NETO	CPOP/ SESAU	21 a 25/ 02/2022
94	300154892	FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA	CPOP/ SESAU	21 a 25/ 03/2022
95	300149258	HURYELTON NASCIMENTO MENDONCA	CPOP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
96	300156667	IHASHMIM KELE SILVA FREITAS PRATA	CPOP/ SESAU	02 a 06/ 05/2022
97	30016910	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA	CPOP/ SESAU	01 a 04/ 03/2022
98	300162815	JOYCE LAZARO LIMA	CPOP/ SESAU	21 a 25/ 02/2022
99	300015079	KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA	CPOP/ SESAU	02 a 06/ 02/2022
100	300170325	LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	CPOP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
101	300170490	LEONARDO COSTA PRATA	CPOP/ SESAU	31/ 01a 04/02/2022
102	300134763	LETICIA CORREIA FONSECA	CPOP/ SESAU	10 A 14/ 01/2022
103	300135013	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	CPOP/ SESAU	14 a 18/ 03/2022
104	2341340	MARIA WALDENEIDE RANGEL	CPOP/ SESAU	25 A 29/ 04/2022
105	300098715	POLLYANA ROBERTA FREITAS	CPOP/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
106	300137760	PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA	CPOP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
107	300118655	RICARDO GUEDES BRANDAO	CPOP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
108	300147499	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	CPOP/ SESAU	18 a 22/ 07/2022
109	300149973	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	CPOP/ SESAU	21 A 25/ 02/2022
110	300136801	ALMIR FERREIRA DE MATOS	CTI/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
111	300147430	ANGELA ARAÚJO SOARES	CTI/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
112	300155755	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	CTI/ SESAU	17 a 21/ 01/2021
113	300101631	CLEMILSON DE SOUZA GALVÃO	CTI/ SESAU	17 a 21/ 01/2021
114	300123247	DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	CTI/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
115	300120566	FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	CTI/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
116	300134771	JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA	CTI/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
117	300132743	JÚLIO CESAR DA SILVA BANDEIRA	CTI/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
118	300125123	PATRICK HEBERT DA SILVA	CTI/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
119	300149266	ORINALDO DE LIMA GOMES	CTI/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
120	300137929	FRANCISCO INÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	GAT/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
121	300131224	DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	GAT/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
122	300136492	JOSEMAR MAGDALON	GAT/ SESAU	03 a 07/ 01/2021
123	300100844	NEIDE SOUZA MELO	GAT/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
124	300073951	MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	GAT/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
125	300073256	EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	GAT/ SESAU	10 a 14/ 01/2021

126	3150713	VALDEMIR SOARES TENÓRIO	GAT/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
127	300014682	JOSE CARLOS LEMOS DE SOUZA	GAT/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
128	2995872	VERA LUCIA SALLES VARGAS	GAT/ SESAU	17 a 21/ 01/2021
129	300136495	MARILU CARDOSO NOGUEIRA	GAT/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
130	300174843	RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO	GAT/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
131	300166399	CREMILSON DE JESUS MARQUES	GAT/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
132	300167883	JOSUE SOUZA DOS SANTOS	GAT/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
133	300173502/ 3058824	BRÍGIDA GUARENA DE ALMEIDA	NAC/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
134	300124947	CAROLINE DURAN DE LUCENA	NAC/ SESAU	17 a 21/ 01/2021
135	300137649	LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES	NAC/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
136	300154251/ 3065727	MARIA JOSÉ SILVA FEIO	NAC/ SESAU	10 a 14/ 01/2021
137	300162810	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	NAC/ SESAU	24 a 28/ 01/2021
138	300164522	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
139	300172632	LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
140	693855/ 300058399	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
141	300167359	REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
142	300167359	SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
143	300099814	MARCUS CESAR PEREIRA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
144	300170416	LILIAN SILVA DE SOUSA VALADÃO	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
145	300136696	ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
146	300164524	ALINE FARIAS DO CARMO	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
147	300147466	LUZIA ALVES DE JESUS	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
148	300172175	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
149	300126669	ALLAN PAIVA LOPES	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
150	300126669	ANSELMO VIEIRA FRANCO	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
151	2373587/ 300002859	SEVERINO DO RAMO ARAÚJO	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
152	300174299	MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
153	300062390	RAIMUNDA NONATA NÉRIS DOS SANTOS	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
154	300170573	ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
155	300166955	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022
156	300171232	JESSICA AUREA LEITE SANTOS	CRECSS/ SESAU	03 a 07.01.2022

157	300156935	BRUNA ALVES DA COSTA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
158	300137737	IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
159	300099539	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
160	300147876	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
161	300172184	ANESMEIRE BELE COSTA LIMA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
162	300057496	MARCO ANTÔNIO VERÇOZA DE CASTRO	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
163	300172158	WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
164	300147432	MICHELE NATÁLIA BARBOSA LIMA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
165	300022441/ 300022442	MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
166	300170605	LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
167	300151032	DÉBORA BEZERRA MOREIRA	CRECSS/ SESAU	27 a 31/ 01/2022
168	300015869	MARIA ARLETE DE MELO GONÇALVES	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
169	300165951	CRISTIANE MENEZES MASCARENHAS DA SILVA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
170	300173420	LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
171	300023081	JOSÉ OSMAR CAON	CRECSS/ SESAU	10 a 14.01.2022
172	300120372	MÁRLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER	CIB/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
173	300119246	ALDAGIZAPIRES BOLATTI FLORINDO	CIB/ SESAU	10 a 14.01.2022
174	300173498/ 3041406	TOMASIA PEREIRA	CIB/ SESAU	31/ 05 a 04/06/2022
175	300015099	JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CIB/ SESAU	29/ 08 a 02/09/2022
176	300161940	ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	CFES/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
177	300134860	ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	CFES/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
178	300148230	CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
179	300017162	CLARICE MARIA EBELING	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
180	300053361	CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	CFES/ SESAU	28a 01/ 04/2022
181	300156411/ 1213203	DENISE REYES ORTIZ	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
182	300092976	DIL MOREIRA DA ROCHA	CFES/ SESAU	04a 08/ 07/2022
183	300022381	DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA	CFES/ SESAU	31a 04/ 02/2022
184	300096749	ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	CFES/ SESAU	10a 14/ 01/2022
185	300121138	FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
186	300034317	HEGIO COELHO DE MELO	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
187	300002129	JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO FILHO	CFES/ SESAU	14 a 18/ 02/2022
188	300137946	JOSUÉ GOMES DA CRUZ	CFES/ SESAU	10a 14/ 01/2022
189	300135017	KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	CFES/ SESAU	21a 25/ 02/2022
190	300014797	LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022

191	300137669	LUANA FARIA MENDONÇA	CFES/ SESAU	23a 27/ 05/2022
192	300156619	MAISA TAINNARA ALENCAR DO AMARAL	CFES/ SESAU	28a 01/ 04/2022
193	300111575	MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	CFES/ SESAU	21a 25/ 03/2022
194	300106726/ 693655	MARIA SELMA LIMA	CFES/ SESAU	10a 14/ 01/2022
195	300063684	PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	CFES/ SESAU	25 a 29/ 07/2022
196	300102163	SAMEA CLEUCI ALMEIDA DE CASTRO	CFES/ SESAU	07a 11/ 02/2022
197	300146850	ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	CFES/ SESAU	17a 21/ 01/2022
198	300046604 / 693542	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	CFES/ SESAU	31a 04/ 02/2022
199	300136388	ANGELITA PENHA FERREIRA	EPC/ SESAU	17a 21/ 01/2022
200	300155271	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	EPC/ SESAU	18 a22/ 04/2022
201	300015179	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	EPC/ SESAU	17a 21/ 01/2022
202	300136453	MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO	EPC/ SESAU	11 a15/ 04/2022
203	300154933	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	EPC/ SESAU	10a 14/ 01/2022
204	300140261	MAIARA OLIVEIRA SILVA	EPC/ SESAU	07 a12/ 02/2022
205	300119115	ANDRESSA CARLA RIBEIRO	GAB/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
206	300155622	CÍNTIA GUILLEN RODRIGUES	GAB/ SESAU	17a 21/ 01/2022
207	100082193	IRENO RIBEIRO NETO	GAB/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
208	300163386	JERRISON MENDES BARBOZA	GAB/ SESAU	10a 14/ 01/2022
209	300104469	MARGARIDA MARTINS NOBRE	GAB/ SESAU	17a 21/ 01/2022
210	300057502	MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	GAB/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
211	300057751	NÉLIO DE SOUZA SANTOS	GAB/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
212	300164688	NORMAN VIRISSIMO DA SILVA	GAB/ SESAU	07 a 11/ 03/2022
213	300149029	RAFAELA PIQUIÁ SOARES	GAB/ SESAU	18 a 22/ 01/2022
214	300057730	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	GAB/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
215	300010948	MARIA DAS GRAÇAS LIMA MEDEIROS	GAB/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
216	300068935	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	ASTEC/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
217	300120822	AILTON VANDERLEY DE ANDRADE	ASTEC/ SESAU	10a 14/ 01/2022
218	300166503	ALAN GOMES FRANCO	ASTEC/ SESAU	10a 14/ 01/2022
219	300034766/ 300157412	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	ASTEC/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
220	300174917	DANIELLE TEIXEIRA ROSA	ASTEC/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
221	300134714	DAVI COSTA MEDEIROS	ASTEC/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
222	300156499	ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	ASTEC/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
223	300148615	HERÁCLITO SOUZA FERREIRA	ASTEC/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
224	300102455	JULIANE CAMPOS FRANCO	ASTEC/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
225	300145607	KEITI SILVA DE OLIVEIRA	ASTEC/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
226	300174386	LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES	ASTEC/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
227	300165408/ 300132665	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	ASTEC/ SESAU	13 a 17/ 02/2022
228	300173866	PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY	ASTEC/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
229	300132665	SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	ASTEC/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
230	300173646	LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ASTEC/ SESAU	14 a 18/ 02/2022
231	300124342	ÍTALO RICARDO GONÇALVES	ASTEC/ SESAU	28 a 01/ 09/2022
232	300170412	BRENO VILAR SOUZA DUARTE	ASTEC/ SESAU	14 a 18/ 02/2022
233	300158310	ANA CARLA DE SOUZA LIMA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
234	300062446	ANA RUTH NUNES VARGAS	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
235	300135041	CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
236	300099321	ELIANE VIANA ARAUJO	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022

237	300136384	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR	NMJ/ SESAU	03a 07/ 01/2022
238	300132187	DIEGO DA COSTA SILVA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
239	300100865/ 300120806	IRISNETE AQUINO SILVA	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
240	300131101	LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
241	300100963	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
242	300053498	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
243	300125669	MARIA ODALEIA MENDES LIMA	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
244	300120576	MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
245	300058133	MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
246	300127127	MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
247	300101990	MOZART LUIZ BORSATO KERNE	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
248	300158449	NANCY TABOSA DAMASCENO	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
249	300141482	NAYARA GOMES NOGUEIRA	NMJ/ SESAU	03a 07/ 01/2022
250	300134254	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
251	300138019	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
252	300170438	RITA DE CASSIA ALVES	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
253	300118895	ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
254	300171387	SCHANTHLEN KEAWERTHHY TAVARES SILVA	NMJ/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
255	300159785	TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
256	300068570	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	NMJ/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
257	300156381	JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA	NMJ/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
258	300019638	JOSELITA BOTELHO DO CARMO	NMJ/ SESAU	31/ 01/ a 04/02/2022
259	300136387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	NMJ/ SESAU	02 a 04/ 02/2022
260	300096703	RICARDIS ARAUJO VIEIRA	GERREG/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
261	300093693	MADJER MARTINS SILVA	GERREG/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
262	300127030	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	GERREG/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
263	300162992	DANIEL VITOR DOMONT	GERREG/ SESAU	27 a 31/ 01/2022
264	300119436	ALINE FAÇANHA SILVA	GERREG/ SESAU	03a 07/ 01/2022
265	300123782	LUANDA ALVES FELIX FERNANDES	GERREG/ SESAU	03a 07/ 01/2022
266	S/ M	WILLIAN SILVA ALMEIDA	GERREG/ SESAU	03a 07/ 01/2022
267	30142811	ALTAIR MARTINS SOARES JÚNIOR	GERREG/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
268	300151271	ÁUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAÚJO	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
269	300099566	IVONETE CEZAR SANTOS	CTFD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
270	300063892	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
271	300135146	JACKLINE MICHELLE SOUZA INÁCIO LEANDRO	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
272	300135691	JANDERSON SANTOS DA SILVA	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
273	300171305	JOÃO AUGUSTO ALABI	CTFD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
274	300171306	JOSE NUNES	CTFD/ SESAU	18 a 22/ 07/2022
275	300022752	JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	CTFD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
276	300102091	LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA	CTFD/ SESAU	24 a 28/ 01/2022

277	300150272	MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA	CTFD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
278	300037260	MARFA ANUNCIATA TOLENTINO	CTFD/ SESAU	14 a 18/ 03/2022
279	300002349	MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
280	300044609	MARIA NILCIA NUNES COSTA	CTFD/ SESAU	02 a 06/ 02/2022
281	300034130	ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
282	300099789	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
283	300097790	PAULO MOURA DA SILVA	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
284	300156673	PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
285	300156302	RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
286	300100911	VAGNER MACEDO DA SILVA	CTFD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
287	300053423	VALDELICE TAVARES DE MATOS	CTFD/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
288	300112235	VERACI ALVES IGNÁCIO DE LIMA	CTFD/ SESAU	01 a 05/ 02/2022
289	300100998	VINICIUS COSTA MORAES	CTFD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
290	300131266	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	GRS4/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
291	300063351	FABIO PEREIRA DA SILVA	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
292	300053428	FANNY CRISTINA NAKAD	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
293	300062650	JEANNE SILVA DA COSTA	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
294	300017364	JOSE GERES CARDOSO	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
295	300047508	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
296	300068903	KHARLO EMMANUELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
297	300062478	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
298	300039115	MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
299	300016608/ 300016609	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIDIGAL	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
300	300155819	MARINA MACEDO NAZIOZENO	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
301	300132542	NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
302	300034853	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
303	300068637	ZEILA CRISTINA GERALDO	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
304	475185	MANOEL CAMPANARI DA SILVA	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
305	1042678	ROSECLEIA DA SILVA	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
306	3078146	ELIANI MARIA PIGOZZO MORESCHI	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
307	3073804	ILDA NERY DOS SANTOS	GRS4/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
308	703654	ISRAEL BARBOSA CAMPOS	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
309	3069880	JOSEFA RODRIGUES DA MATA	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
310	3201067	LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
311	3070219	MARIA DO CARMO XAVIER	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
312	3066600	MARIA JOSÉ DE BARROS	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
313	3002108	MARIA HELENA NEPROMUCENO SINIGAGLIA	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
314	3042445	NIVALDA DE FATIMA DA SILVA	GRS4/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
315	2411305	NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA	GRS4/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
316	3008271/ 1008271	ANTONIO ANTONAGI MISSIATO	GRS4/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
317	300036822	MARILENE BALBINO DA SILVA	GRS4/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
318	300136408	BRUNA FREITAS DE SOUSA	CO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
319	300121252	GENIVAL BASTOS ALMEIDA	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
320	300134755	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	CO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
321	300118544	GUSTAVO SOARES E SILVA	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
322	300157346	HANNAH DAS NEVES MOURA	CO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022

323	300132741	HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
324	300167355	JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO	CO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
325	300169663	JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
326	300155441	KELLY ROBERTA BARBOSA DA CUNHA	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
327	300169867	LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	CO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
328	300134591	MARCOS DÊIVIDE RODRIGUES LIMA	CO/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
329	300134799	RENATO LUIZ DOS SANTOS	CO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
330	300135019	RODRIGO GOMES DA SILVA	CO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
331	300096101	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	CO/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
332	S/ M	VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA	CO/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
333	300167862	BRENDO BARROS DE SOUZA	CERAC/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
334	300016024	IRINEIDE BATISTA DE LIMA	CERAC/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
335	300123281	BRENDA MENEZES TACANÃ	COARE/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
336	300154943	MILTON FROTA LIRA	COARE/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
337	300134760	IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	COARE/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
338	300145188	AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA	CAFII/ SESAU	23 a 27/ 05/2022
339	300166112	ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
340	300165333	ARTHUR DARLY BEZERRA DE JESUS	CAFII/ SESAU	25 a 29/ 04/2022
341	300150269	BRUNO RANDUIN CASTRO DA CRUZ	CAFII/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
342	300120364	CELÂNIA SOBREIRA REGIS DE ABREU	CAFII/ SESAU	21 a 25/ 11/2022
343	300166482	CLEISON MACIEL BATALHA	CAFII/ SESAU	31/ 01 a 04/02/2022
344	300104855	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	CAFII/ SESAU	25 a 29/ 04/2022
345	300166681	DANIEL WEBER ROGERIO SILVA	CAFII/ SESAU	21 a 25/ 02/2022
346	300155240	EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CAFII/ SESAU	02 a 06/ 05/2022
347	300155442	FRANCISCO NEILTON DA SILVA	CAFII/ SESAU	31/ 01 a 04/02/2022
348	300168928	FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	CAFII/ SESAU	07 a 11/ 03/2022
349	300142865	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	CAFII/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
350	300164664	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	CAFII/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
351	300121151	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	CAFII/ SESAU	07 a 11/ 11/2022
352	300068579	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	CAFII/ SESAU	24 a 28/ 10/2022
353	300165838	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚN	CAFII/ SESAU	14 a 18/ 02/2022
354	300011832	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	CAFII/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
355	200003806	JEFERSON FREITAS LOPES	CAFII/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
356	300134241	JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	CAFII/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
357	300132658	JOSÉ VANTUIL DE CARVALHO	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
358	300170724	JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA	CAFII/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
359	300166127	JUSINILDO CARVALHO NONATO	CAFII/ SESAU	31/ 01 a 04/02/2022
360	300155241	LORENA DO AMARAL LIMA	CAFII/ SESAU	21 a 25/ 03/2022
361	300123256	MARA FRANCISCA BEZERRA UCHÔA	CAFII/ SESAU	01 a 05/ 06/2022
362	300166368	NILSON DE OLIVEIRA	CAFII/ SESAU	28/ 02 a 04/03/2022
363	693796	ODONILDO CARVALHO MENDONÇA	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
364	2311918	OZIEL ALVES DE JESUS	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
365	300171281	PAULO CESAR BASTOS MOREIRA	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
366	300123145	REGINALDA MAIA DE SÁ	CAFII/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
367	300149456	SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	CAFII/ SESAU	04 a 08/ 04/2022
368	300166546	VENILSSO AMARAL DE LIMA	CAFII/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
369	300149462/ 3041435	CARLA WANESSA MONTEIRO AFONSO COELHO	GCONT/ SESAU	11 A 15/ 04/2022
370	300048543/ 695590	HELENA BARROS PINHEIRO	GCONT/ SESAU	14 A 18/ 03/2022

371	300106730	JUCIREMA DE SOUZA	GCONT/ SESAU	23 A 27/ 05/2022
372	300121028	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	GCONT/ SESAU	25 A 29/ 04/2022
373	300149616	ÉVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	GCONT/ SESAU	16 A 20/ 05/2022
374	300123362	EVERSON LUAN MEDEIROS SOURES	GCONT/ SESAU	18 A 22/ 04/2022
375	300172123	NATANAEL DA SILVA LOPES	GCONT/ SESAU	23 A 27/ 05/2022
376	300120375	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	GCONT/ SESAU	17 A 21/ 01/2022
377	300014889	RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	GCONT/ SESAU	17 A 21/ 01/2022
378	300135759	ESTEFANE FERREIRA ESTAVAM MARINHO	GCONT/ SESAU	28/ 02/2022 A 04/03/2022
379	300061427	MARLUCE ALMEIDA LEITE	GCONT/ SESAU	07 A 11/ 03/2022
380	300095976	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	GCONT/ SESAU	17 A 21/ 01/2022
381	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	GCONT/ SESAU	25 A 29/ 07/2022
382	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	GCONT/ SESAU	07 A 11/ 11/2022
383	300095692	ADEMIR EMANOEL MOREIRA	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
384	300131375	CLEUZA M. MORAIS A. KLUNG	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
385	300016581	DELOSENAR MORAIS DE MELO	GRS5/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
386	300017329	EUZA BOTELHO DE CARVALHO	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
387	300055762	ILSE DOS SANTOS SILVA	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
388	300166959	KARINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
389	300073360	MARCIO DE ALMEIDA	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
390	300161281	MONICA SUELEN ROCHA PEGO	GRS5/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
391	300115512	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
392	300161302	SALETE VERONICA GHELLER	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
393	300016737	SILVIA M. BALBINO DA SILVA	GRS5/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
394	300125697	SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZ	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
395	3078659	ALICIO CANDIDO DA SILVA	GRS5/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
396	3046373	CLEUNICE DE SOUZA MOTA	GRS5/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
397	3011066	DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
398	3062525	ERNESTINA RODRIGUES DA SILVA	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
399	3041440	ELI DE FATIMA FAGUNDES	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
400	3011069	EUNICE BENEDITA DA SILVA	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
401	3008293	IRMA COVRE DA MATA	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
402	2999424	IVONETE VIEIRA DE LIMA	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
403	2999452	ISARDETE TERESINHA BONA	GRS5/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
404	3041250	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	GRS5/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
405	3142159	MARIA MARGARETH DA COSTA	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
406	2407578	OSNEI JOSE CARDOZO	GRS5/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
407	300132027	ADALMIR MELO DA COSTA	CAP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
408	300060852	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	CAP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
409	300171248	ELISON DE ARAÚJO REIS	CAP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
410	300087822	ÍDEL MARTINS GONÇALVES	CAP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
411	3065734	ONEIDE DE MESQUITA FILHO	CAP/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
412	300147008	MARIA CATRINI M. DE CARVALHO	CAP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
413	300161016	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	CAP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
414	300171334	JOÃO CARLOS DA S. MAGALHÃES	CAP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
415	3011027	JOÃO ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	CAP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
416	300101042	ENOI MARIA MESQUITA LEITE	CAP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
417	300160010	FRANCINEIDE F. N. C. DA SILVA	CAP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022

418	300171257	MAICON SAMPAIO DA SILVA	CAP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
419	300126533	MARCELIA R. PORTUGAL	CAP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
420	300126480	NÍDIA CAETANO DA SILVA	CAP/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
421	300170355	DEBORA VIANA TEIXEIRA	CAP/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
422	300172109	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	CAP/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
423	300097164	LUCIVÂNIA MARTINS ALVES	CAP/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
424	300171709	ANDRÉ LUIS MENDES FERREIRA	CGAF/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
425	300171255	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	CGAF/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
426	300134702	DANIEL OSHIRO	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
427	300156915	DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
428	300160001	ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
429	300073959	EUDES COSTA DE SOUZA	CGAF/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
430	300126887	ERUNAIÁ GONÇALVES PEREIRA LIMA	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
431	300100290	GEOVANE S. DOS SANTOS	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
432	300144802	INDIARAKAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
433	300127137	KARLA LEITE BRUNORO	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
434	300132078	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
435	300131405	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
436	300131411	LUCIANA MENDES	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
437	300092998/ 300160313	MAÍRA OLIVEIRA NERY	CGAF/ SESAU	26 a 28/ 01/2022
438	300132388	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
439	300146585	MELINA RAMANA BRUCE IRIE	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
440	300154926	NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
441	300106265	NERIS MARIA SCHUMANN	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
442	300014785	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
443	300035203	ROSA MARIA DE SOUZA SILVA	CGAF/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
444	300159448	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
445	300136797	RUBECREUSA FRAZÃO LINS	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
446	300171289	SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
447	300125774	TAINA ALVES DE LIMA	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
448	300159434	TATIANA CUADAL MAGALHAES	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
449	300002951	ENOK BORGES FILHO	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
450	300139881	FLORINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	CGAF/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
451	300139297	MARIA DE FÁTIMA ANTELO MACHADO	CGAF/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
452	300151375	MARIA IRLÊDA PEREIRA DOS SANTOS	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
453	300144435	MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA	CGAF/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
454	300127250	DANIANI HOFFMANN CARDOSO	CAFI/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
455	300096057	FÁBIO FERREIRA LOPES	CAFI/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
456	300128207	VERÔNICA MENEZES FERREIRA	CAFI/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
457	300126573	ÚRSULA ANDRESS DA SILVA COSTA	CAFI/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
458	300099558	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	CAFI/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
459	300096080	FRANCISCO ROMUALDO R. S. CAVALCANTE	CAFI/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
460	300100322	JOILSON INUMA SAMPAIO	CAFI/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
461	300171701	JONATAS PAIXÃO ANDRADE	CAFI/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
462	300156380	HAIRTON MOTA SILVA	CAFI/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
463	300102195	TIAGO SANTANA DE ARAÚJO	CAFI/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
464	300171275	LUCAS OMAR STOCCO	CAFI/ SESAU	10 a 14/ 01/2022

465	300093446	WALESSA ROBERTA DE BRITO	CAFI/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
466	300135764	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	CAFI/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
467	2383839	IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
468	300030455	IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
469	300055967	EDILAINE SOUZA DA SILVA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
470	3058864	WILSON POLINI	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
471	0699336	NILSON SAFRAMOREIRA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
472	300016885	MARIA APARECIDA CORREA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
473	3046509	LENIR DE PAULA RUMANSKI	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
474	3041260	MARCOS A. DOS SANTOS	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
475	300094174	ANDRE LUIS WEIBER	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
476	300057832	THERLY LOPES ZOCHE	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
477	300044629	NEDINA ALEXANDRE NOGUEIRA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
478	300044561	BALTAZAR PRADO BIUDES	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
479	300016894	JANETE BEATTO	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
480	2400426	CLAURENICE WINKELMANN	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
481	300073056	ROBERT BRUNO TANAKA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
482	3079477	ZELIA PADILHA DE ALMEIDA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
483	3037723	ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	GRS3/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
484	300097223	ALEFE OLIVEIRA BEZERRA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
485	300034356	MIRIAN DONADON CAMPOS	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
486	300053412	RITA MARIA DE JESUS	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
487	3058971	DOMINGOS D. SOUZA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
488	300016884	ROSANE ANTONIA K. DE OLIVEIRA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
489	300046555	GEONICE PEREIRA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
490	300017305	AMARO TERRES	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
491	300078259	JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
492	300139814	SIRLEIDE MARIA OSMÍDIO	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
493	3023011	JANETE BATISTA E SILVA	GRS3/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
494	300053420	NOELI LUCIA FELIPPE	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
495	300159042	CLAUDIA MEDEIROS ROCHA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
496	300017456	AURISTELA DA SILVA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
497	300017473	MARIA DO CARMO DA SILVA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
498	300018596	MARIA APARECIDA DE SOUZA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
499	300013148	LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
500	2386146	MARIA APARECIDA DA SILVA	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
501	300058635	NADIA MOHAMED	GRS3/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
502	300063700	LINDONEIA S. COELHO FEITOZA	GRS3/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
503	300041470	REJANE RIBEIRO DOS SANTOS	GRS3/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
504	300022379	ANDERSON MAKATO KAYANO	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
505	300014584	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
506	502399	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CORTEZ	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
507	300040470	DHÉLIO BATISTA PEREIRA	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
508	300156722	ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
509	2999410	GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
510	300020135	LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
511	300095904	LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
512	300011619	MARIA GONZATO	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022

513	300016674	MARILUCIA ROSA NEVES	CEPEM/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
514	300011373/ 300040933	MAURO SHUGIRO TADA	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
515	300151667	NUCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
516	300094083	RENATA SANTOS RODRIGUES	CEPEM/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
517	300155295	BRUNO GOMES FREITAS SILVA	PGE/ SESAU	21 a 25/ 03/2022
518	300166362	ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
519	300166784	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
520	300165571	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
521	300167870	ANDREA DE ALMEIDA MAGALHÃES	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
522	300062977	AUREA PINHEIRO SCARPONI	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
523	300167401	BIANCA SOUZA FREIRE	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
524	300093573	CICLEIA CINTIA DE OLVIERA	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
525	300172248	ELCIO DE MORAES CARDOSO	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
526	300167800	IARA CRUZ E SILVA	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
527	300166891	JESSICA BANDEIRA SILVA	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
528	300166454	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
529	300169047	LILIANE BARROSO PIZZI	HCRO/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
530	300166908	MARCOS AIZDE CAMPOS	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
531	300166159	MARCOS ELIELDO SOUZA MAIA	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
532	300170352	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
533	300166962	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
534	300171244	RAIMUNDO JOSÉ COUTINHO	HCRO/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
535	300163855	ROBERT CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
536	300169391	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
537	300155715	SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES	HCRO/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
538	300169077	VANESSA DE SOUZA NERY	HCRO/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
539	300167340	ALEFF FERNANDO M. A. NASCIMENTO	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
540	300160167	BÁRBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
541	300156297	CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
542	300164538	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
543	2281729	DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
544	300160106	DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA PONTE	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
545	300154975	EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
546	300120369	JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	GAD/ SESAU	31.01.2022 a 04.02.2022
547	300173538	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	GAD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
548	300120358	JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
549	300123855	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	GAD/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
550	300014799	LIDIA MARA DE CARVALHO	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
551	300118650	LIUZA DIVINA DE SOUZA MORAES	GAD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
552	300167342	LUCAS DE LIMA FEIJÓ	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
553	300160068	LUCAS MOURA DOS SANTOS	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
554	300128138	LUIS YOSHIAKI KUBOTA	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
558	300158244	MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
559	2362466	MARIA APARECIDA MENDONÇA DE ARAUJO	GAD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
560	300173538	MARIA DE AQUINO SOUZA	GAD/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
561	300064235	MARIA DAS GRAÇAS J. PEREZ	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022

562	300173957	MARIA DE LOURDES GOMES DO LIVRAMENTO	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
563	300120370	MARIA DEUSDETE DOS A. TAVARES	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
564	3046254	MARISETE RAIMUNDA DE VASCONCELOS	GAD/ SESAU	31.01.2022 a 04.02.2022
565	300120352	RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES MACHADO	GAD/ SESAU	31.01.2022 a 04.02.2022
566	300170543	REGIANE DA SILVA GOMES	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
567	300162811	RODRIGO SOUZA DAVID	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
568	300171054	TATIANE DE CASTRO BOLETTI	GAD/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
569	300105036	THAISA SOARES DA SILVA	GAD/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
570	300170402	TIAGO DA LIMA LIMA	GAD/ SESAU	25. a 29.04.2022
571	300137638	TIAGO RESENDE DA SILVA	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
572	300093113	VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO	GAD/ SESAU	27.06.2022 a 01.07.2022
573	300169161	VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
574	300159608	WRANGLER GONCALVES BLODOW	GAD/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
575	300137409/ 2302864	ANGELITA MARQUES REBELO	CRH/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
580	300169108	ANNE LETICIA NUNES CHIMENES AMARAL	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
581	300172146	BRUNA ALVES SOUZA	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
582	300063360	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	CRH/ SESAU	04 a 08/ 07/2022
583	300123244	CLEISON CHUINCA	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
584	300158505	CRISTIANE DA SILVA FREIRES	CRH/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
585	300158541	DANIELA FREIRES SANTANA	CRH/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
586	300134703	DUANE RIBEIRO DA SILVA	CRH/ SESAU	04 a 07/ 07/2022
587	2280825/ 500000247	EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO	CRH/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
588	300166559	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
589	300155410	GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	CRH/ SESAU	14a 18/ 03/2022
590	300155566	ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	CRH/ SESAU	12 a 16/ 07/2022
591	300120337	JARINA DE AZEVEDO PEREIRA	CRH/ SESAU	17 a 21/ 01/2022
592	300159048	JEFERSON MOTA RODRIGUES	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
593	300173828	JENIFER BRAGA DA SILVA	CRH/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
594	300150020	LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	CRH/ SESAU	04 a 08/ 04/2022
595	300165969	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
596	300165970	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
597	300134842	MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA	CRH/ SESAU	07 a 11/ 02/2022
598	300011961	MARCIA BASTOS PINHEIRO	CRH/ SESAU	04 a 08/ 04/2021
599	300015123	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
600	300062838	PATRICIA VIEIRA MARTINS	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
601	300112695	PRISCILLA CALIXTO MATIAS	CRH/ SESAU	24 a 28/ 01/2022
602	300120621	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	CRH/ SESAU	07 a 11/ 03/2022
603	300097239	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	CRH/ SESAU	28 a 04/ 03/2022
604	300120603	REGIANE DA SILVA RIOJAS	CRH/ SESAU	31/ 01 a 04/02/2022
605	300126521	ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA	CRH/ SESAU	25 a 29/ 07/2022
606	300120581	RUBERVANIA VIEIRA MOURA MONTEIRO	CRH/ SESAU	10 a 14/ 01/2022
607	2280932/ 300137132	SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	CRH/ SESAU	04 a 08/ 04/2022
608	300165406	TALITA DA SILVA	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022
609	300172713	TAYNAN SILVA BRANDÃO	CRH/ SESAU	03 a 07/ 01/2022

Protocolo 0023802242

Portaria nº 789 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.087883/2019-17, REQUERIMENTO de 01 de março de 2019, DESPACHO SEGEP-NPSS de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **01 de março de 2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300147847, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024396097

Portaria nº 841 de 09 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.067584/2022-41 e Ofício nº 115/2022/HRE-GRH de 03 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Membros da Comissão de avaliação de adicionais por **Serviços Extraordinários**, realizados no âmbito do **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Comissão de avaliação de adicionais por Serviços Extraordinários			
Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Designação
Jeane Patricia Lima Costa	300101008	Nutricionista	Presidente
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	Membro
Magali Rojas Tuesta de Araújo	300098961	Médico	Membro
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024503566

Portaria nº 783 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 3991/2022/CDA-NRH de 03 de março de 2022;

Processo SEI nº 0036.070181/2022-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE ARIQUEMES-CDA/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	25.02.2022
Andreia Leonor dos Santos Carneiro	Técnico em Enfermagem	300156612	20.02.2022
Mônica Almeida da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	21.02.2022
Sueli da Silva Godinho	Técnico em Nutrição	300155275	22.11.2021

Protocolo 0024383583

Portaria nº 818 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de

20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.067692/2022-74, Ofício nº 4210/2022/SESAU-CRH de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **07 de março de 2022**, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, o servidor **RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA**, matrícula nº 300124684, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024470642

Portaria nº 817 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.069328/2022-57, Ofício nº 4292/2022/SESAU-CRH de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **08 de março de 2022**, na **1ª Gerência Regional de Saúde-IGRS/JI-PARANÁ/SESAU**, a servidora **DELUCI DAROS**, matrícula nº 300040480, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA/PRESIDENTE MÉDICI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024470336

Portaria nº 813 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Despacho CAIS-GERREG de 07 de março de 2022;

Processo SEI nº 0036.068222/2022-36.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	Médico	300151168	14/ 08/2021

Protocolo 0024459207

Portaria nº 816 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.069338/2022-92, Ofício nº 4294/2022/SESAU-CRH de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **08 de março de 2022**, na **1ª Gerência Regional de Saúde-IGRS/JI-PARANÁ/SESAU**, o servidor **IVAIR MINORU IKEZIR**, matrícula nº 300043208, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA/PRESIDENTE MÉDICI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024464343

Portaria de férias nº 1335 de 10 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300111575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2889

Portaria nº 795 de 07 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1629/2022/HRB-NRH de 28 de janeiro de 2022.

Processo SEI nº 0036.039287/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	A contar de
Natércia Karla Oliveira Barradas	300150058	Técnico em Enfermagem	15/ 06/2021

Protocolo 0024424580

Portaria nº 832 de 09 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0050.426189/2021-12, REQUERIMENTO de 15 de setembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **15 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **RICARDO SOARES PESSOA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143384, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024490720

Portaria nº 776 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.306683/2021-93, REQUERIMENTO de 10 de julho de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **10 de julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações,

o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **PATRICIA LIRA PANTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300053701, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024363006

Portaria nº 814 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1570/2021/HB-GRH de 25 de outubro de 2021;

Processo SEI nº 0049.496604/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Laiz Santos Chaves De Paula	Técnico em Enfermagem	300150300	18/ 07/2021

Protocolo 0024462235

Portaria nº 623 de 16 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.606099/2021-83, REQUERIMENTO de 22 de dezembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de dezembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142882, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024096745

Portaria nº 771 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.033286/2022-38, REQUERIMENTO de 19 de janeiro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143683, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0024361450

Portaria nº 830 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor fisioterapeuta como Responsável Técnico pelo serviço de fisioterapia das Unidades de Terapia Intensiva - UTI I e II do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor;

Considerando a [Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010](#), a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de

Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

Considerando solicitação da Coordenação de Fisioterapia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matrícula n. 300093844, como Responsável Técnico do serviço de fisioterapia das Unidades de Terapia Intensiva - UTI I e II do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Cacoal, 09, março de 2022.

João Henrique Paulo Gomes

Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0024487338

Portaria nº 772 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.069122/2022-27, Memorando nº 22/2022/SESAU-NEEP de 21 de Fevereiro de 2022, DESPACHO SESAU-GAD de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2022, na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU**, o (a) servidor (a) **TIAGO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 300170402, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024361946

Portaria nº 763 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.007034/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, lotadas no Núcleo de Mandados Judiciais - **NM/SESAU**, abaixo relacionadas, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01.02.2022 a 28.02.2022
Oralda Kelia do Nascimento Silva	300134254	Administrador	02.02.2022 a 28.02.2022

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Protocolo 0024353193

Portaria nº 768 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.067875/2022-59, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300119141, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **21 à**

28.03.2022, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.03.2021, 08.06.2021, 08.09.2021 e 02.12.2021, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024356855

Portaria nº 775 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.068058/2022-67, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JADIA CLEIA RODRIGUES GONCALVES**, matrícula n.º 300145142, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **21.01.2022 à 28.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024362684

Portaria nº 815 de 08 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.070942/2022-61; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **18.02.2022 à 25.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024463223

Portaria nº 778 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042395/2022-24, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 30 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 300 de 27 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 22 de 03.02.2022, a qual **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **LETICIA ROBERTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131276, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **01 à 08/02/2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 10.08.2021 e 30.12.2021 no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ:Matrícula nº 300131276

LEIA-SE:Matrícula nº 300131402

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024377096

Portaria nº 828 de 09 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.070204/2022-14, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **THIAGO APARECIDO BORGES FERREIRA**, matrícula n.º 300172074, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG/SESAU**, no período de **18.02.2022 à 25.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024486572

Portaria nº 793 de 07 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.067632/2022-32, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **GUNTER FAUST**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300102050, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, no período de **02.02.2022 à 21.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024415459

Portaria nº 804 de 07 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033921/2022-65, Ofício nº 3866/2022/SESAU-CRH de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 03 de março de 2022, no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **DARLENE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 300159740, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024436331

Portaria nº 803 de 07 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.069366/2022-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **RAFAELA BARATTO PRESTES**, Matrícula nº 300138758, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024435801

Portaria nº 780 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.070317/2022-10; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **VALCINETE DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300132571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **23.02.2022 à 02.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024381395

Portaria nº 779 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº0036.070210/2022-71, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES**, matrícula n.º 300011828, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **07.02.2022 à 14.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0024378642

HB

Portaria de férias nº 1285 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELKISEDEC SANTOS CHAVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300125129, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2887

POC

Portaria nº 61 de 09 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCA, o gozo de férias da servidora **REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS**, Enfermeira, Matrícula 300038878, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, que estava marcado para o período de **01/07/2022 à 30/07/2022** para o período de **01.06.2022 à 30.06.2022**.

Porto Velho - RO, 09 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Portaria nº 62 de 09 de março de 2022

0023409783A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

MARCAR, o gozo de férias do servidor **ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**, médico, Matrícula 300027976, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2022**, para o período **04.04.2022 a 18.04.2022** e período **19.12.2022 a 02.01.2023**.

OBS: Desconsiderar a Portaria 18.

Porto Velho - RO, 09 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024497987

CEMETRON

Portaria nº 38 de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Especial Apuratória, com o objetivo de atender a peça especificada no Processo nº 0053.067588/2022-80:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	300038902	Presidente
Carlos Alberto Almeida Batista	Administrador Hospitalar	300006042	Membro
Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	300097204	Membro
Alberto Júnior de Souza Caldeira	Técnico Administrativo	300136820	Membro

Art. 2º- A comissão deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, apresentar através de Relatório Próprio, conclusões do Objeto solicitado à Direção Geral desta Unidade Hospitalar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral do CEMETRON

Protocolo 0024168249

FHEMERON

Portaria nº 67 de 09 de março de 2022

Concede folgas por doação de sangue a servidor.

A vice-presidente da fundação de hematologia e hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízo da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar

que efetuar doações de sangue, ao servidor Kleuton de Oliveira, matrícula **300132073**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado na FHEMERON de Porto Velho, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 09 de março de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0024484319

SEDUC

Portaria de férias nº 1294 de 09 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300025420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2846

Portaria de férias nº 1296 de 09 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2847

Portaria de férias nº 1297 de 09 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 15/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: Srº **Elias Gonzaga** CPF: 419.481.142-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Cebolinha, Coentro, Couve e Rúcula), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 905,75 (Novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Srª **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal Rondon

S Srº **Elias Gonzaga** CPF: 419.481.142-91, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024442363

EXTRATO

EXTRATO Nº 1681

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 442,74 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.039009/2022-14

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

LUIZ CLAUDIO RODOLFO CPF 062.347.098-50 Representante / Contratada

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0024502284

EXTRATO

EXTRATO N° 1683
CONTRATO N° 007/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.
VALOR: R\$ 836,61 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
PROCESSO: 0029.039009/2022-14
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
ELOI JOSÉ COMACHIO 283.699.209-34 Representante / Contratada

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0024502861

EXTRATO

EXTRATO N° 1684
CONTRATO N° 008/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVACNPJ: 40.221.331/0001-76.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.
VALOR: R\$ 502,60 (quinhentos e dois reais e sessenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
PROCESSO: 0029.039009/2022-14
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA CPF 690.805.852-20 Representante / Contratada

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0024504397

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, CNPJ: 22.278.902/0001-27**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. Santa Ana, na

prestação de serviço de manutenção de bens imóveis, a partir de 09/03/2022, no valor total estimado de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais).

Alvorada do Oeste/RO, 09 de março de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA
Presidente

Protocolo 0024482305

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021/
CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA **E CONTRATADOS E CONTRATADO:** SR SR. DIVINO DE SOUZA, pertencente Associação de Produtores e Produtoras Rurais São José, representada pelo presidente Sr. ANTONIO ALVES RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PEALE nº 001/202, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.184,65** (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cincoCentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 01 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024448420

EXTRATO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/ERRATA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios itens 0017, 0046 adquiridos da referida empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ASSINAM:

José Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar
Edson de Almeida Magalhaes
Contratada

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidenteb do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CONTRATADA

Protocolo 0024152096

EXTRATO**CONTRATO001/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE**

O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Florianópolis, N.º 2945, inscrita no CNPJ sob n.º 63.788.285/0001-97, representada neste ato pela Diretora Executiva (Presidente), Srª SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO, CPF nº 723.355.642-34 doravantedenominada CONTRATANTE, e por outro lado Iraildo Pereira Assunção, situado à Linha 605, Lote 09, Gleba 03, Km 35, em Theobroma / RO, inscrito no CPF: 798.629.852-91 e DAP nº SDW0798629852910302221117, doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e da Resolução 4/2015/FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2022/PNAE-CRE-JARU**, em atendimentos às parcelas 6ª e 7ª do PEALE do recurso reprogramado de 2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022/PNAE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.014,65 (mil e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Frango caipira abatido	kg	65	Remessa única	R\$ 15,61	R\$ 1.014,65

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

DO PRAZO: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sílvio de Farias – e **Iraildo Pereira Assunção** – Representante Legal.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho

Protocolo 0024339373

EXTRATO

CONTRATO002/2022/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE

O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Florianópolis, N.º 2945, inscrita no CNPJ sob n.º 63.788.285/0001-97, representada neste ato pela Diretora Executiva (Presidente), Srª SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO, CPF nº 723.355.642-34 doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Danieli Braga Pereira, situado à Linha 202, Gleba 27, lote 94 em Vale do Paraíso/RO, inscrito no CPF: 047.648.902-40 e DAP nº SDW0047648902402401221127, doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e da Resolução 4/2015/FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022/PNAE-CRE-JARU, em atendimentos às parcelas 6ª e 7ª do PEALE do recurso reprogramado de 2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022/PNAE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 9.477,60 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Filé de Tabaqui	kg	62	Remessa única	R\$ 35,90	R\$ 2.225,80
Filé de Tabaqui	kg	202	Remessa única	R\$ 35,90	R\$ 7.251,80
Valor Total do Contrato					R\$ 9.477,60

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

DO PRAZO: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sílvio de Farias – e **Danieli Braga Pereira** – Representante Legal.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho

Protocolo 0024340114

Portaria nº 2355 de 09 de março de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro (**PROAFI - PARCELA DO REAJUSTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0024510025

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLEICIONE FERREIRA DA SILVA CNPJ Nº: 23.953.149/0001-90**

para aquisição de **Material de consumo no elemento despesa 33.90.30.00 no subelemento despesa 33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO** para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 738,00(Setecentos e trinta e oito Reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Março de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0024444511

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **Dalva Lopes Antunes**, CPF:683.463.602-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alface, banana da terra, cebolinha, batata doce, coentro, couve, laranja pera, limão taiti, mamão papaia, pimenta de cheiro, vagem), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.789,86 (Hum mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº **Roberto Junior Batista**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **Dalva Lopes Antunes**, CPF:683.463.602-15: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM.CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM.CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 2757-X agência 10.644-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES e RODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Protocolo 0024363564

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADA: COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR** CNPJ: 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.159,43 (Cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº **Roberto Junior Batista:** Presidente conselho escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrª **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz:** Representante COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410433

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto** CNPJ Nº: **01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TOP JARDINAGEM E SERVIÇOS ME** CNPJ nº: **36.539.576/0001-79** para aquisição de **SERV. TERC. P. JURÍDICA no elemento despesa 33.90.39.00 subelemento 33.90.39.78 no valor de R\$ 947,50 (Novecentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Março de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0024512189

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**CONTRATADO: Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF: 457.167.062-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Mandioca com Casca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 184,32 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº **Roberto Junior Batista**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSrº **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410281

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076, Função Programática nº 12.368.1076.2213, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.423136/ 2019-94	EEEEF Monte Alegre	Conselho Escolar Avançando Juntos	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	01.214.114/ 0001-05	148.462,05

Protocolo 0024511522

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Adicional - 2020**, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.056946/ 2019-21	EEEFM Murilo Braga	Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga	Porto Velho	Porto Velho - RO	00.672.031/ 0001-99	214.904,99

Protocolo 0014714907

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril

de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fontes de Recursos nºs 0118 e 0112 e Naturezas de Despesas: 33.50.41 e 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.494876/ 2019-13	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Conselho Escolar Maria do Rabelo	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.798147/ 0001-79	74.234,66

Protocolo 0024509389

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.250980/ 2020-23	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	CONSELHO ESCOLAR BRACOS FORTES	JARU	JARU	00.659.636/ 0001-40	14.824,92

Protocolo 0024510343

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.176558/ 2020-07	EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.742.705/ 0001-84	328.042,18

Protocolo 0024508766

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.194119/ 2020-78	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CONSELHO ESCOLAR UNIÃO	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	00.717.891/ 0001-00	315.956,93

Protocolo 0024504877

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fontes de Recursos nº 0118 e 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.185178/ 2019- 11	EEEF Castro Alves	Conselho Escolar Castro Alves	Cerejeiras	Cerejeiras	15.892.367/ 0001-34	319.111,21

Protocolo 0024511155

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.265027/ 2020-80	EEEFM PRINCESA ISABEL	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRINCESA ISABEL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	02.234.204/ 0001-12	269.398,72
-------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------	--------------------------	------------------------	------------

Protocolo 0024509428

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.385669/ 2020-02	EEEFM PROF. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	VILHENA	VILHENA	07.410.864/ 0001-20	112.252,05

Protocolo 0024493513

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	MUNICÍPIO	CRE	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.494222/ 2019-81	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	Porto Velho	Extrema	01.194.101/ 0001-03	324.050,05

Protocolo 0016417822

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato,

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelos Programas 1076 e 2125, Funções Programáticas nºs 12.368.1076.2213 e 12.368.2125.2393, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa nº 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.420774/ 2019-53	EEEF 13 de Maio	Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.808.381/ 0001-30	307.858,23

Protocolo 0011283960

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelos Programas nºs 1076 e 2125, Funções Programáticas nºs 12.368.1076.2213 e 12.368.2125.2393, Fontes de Recursos nº 0118 e 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.284746/ 2019-66	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Conselho Escolar Boa União	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	04.793.477/ 0001-22	298.877,57

Protocolo 0024502461

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.426534/ 2019-62	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	84.568.609/ 0001-51	263.976,28

Protocolo 0024507780

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.B.C. DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, Materiais elétricos (lâmpadas), a partir de 09/03/2022, no valor total estimado de R\$ 1.910,70 (um mil novecentos e dez reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0024515455

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 22.574.563/0001-26,

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 175,45 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.071139/2022-33

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024443202

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 546,43 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.071139/2022-33

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024443290

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 2.085,68 (dois mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.071139/2022-33

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF n.º 07.529.552/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 1.169,27 (um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO: 0029.071139/2022-33

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024443316

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA E **CONTRATADOS E CONTRATADO:** SRª, VITALINA ORNELES DE SOUZA, presidenta da Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.360,30** (Dois mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE E PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE E PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 01 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0024456548

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

CONTRATADO: José Carlos da Silva CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (logurte), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de

Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 824,16 (Oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº **Roberto Junior Batista**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srº **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29 : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410376

EXTRATO

CONTRATO003/2022/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Florianópolis, N.º 2945, inscrita no CNPJ sob n.º 63.788.285/0001-97, representada neste ato pela Diretora Executiva (Presidente), Srª SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO, CPF nº 723.355.642-34 doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Jovino Batista de Oliveira, situado à Linha 614, Km 02, Lote 3, Gleba Curralinho em Jaru - RO, inscrito no CPF: 844.723.592-00 e DAP nº SDW0844723592002401220952, doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e da Resolução 4/2015/FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2022/PNAE-CRE-JARU**, em atendimentos às parcelas 8ª e 9ª do FNDE do PNAE do recurso reprogramado de 2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022/PNAE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 308,98 (trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Abóbora	kg	15	Semanal	R\$ 2,58	R\$ 38,70
Banana Prata	kg	25	Semanal	R\$ 4,70	R\$ 117,50
Laranja	kg	17	Semanal	R\$ 3,03	R\$ 51,51
Limão	kg	2	Semanal	R\$ 3,27	R\$ 6,54

Mamão	kg	17	Semanal	R\$ 2,96	R\$ 50,32
Melancia	kg	17	Semanal	R\$ 2,33	R\$39,61
Pimenta de Cheiro	kg	0,5	Semanal	R\$ 9,60	R\$ 4,80
Valor Total do Contrato					R\$ 308,98

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DO PRAZO: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

ASSINAM: **SEILZA MOREIRA DE SOUZARAMPASIO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Sívio de Farias– e **JOVINO DE OLIVEIRA BATISTA** – Representante Legal.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho

Protocolo 0024330319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, vinculado a EEEFM Orlando Bueno da Silva, localizada na Rua Pará nº 1202, Bairro Nova Pimenta Município de Pimenta Bueno - RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pelo ato público nº. 675/2021/SEDUC-GPROG torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/EEEFM Orlando Bueno da Silva.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO NO BLOCO DE SALAS E PINTURA GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA , para atender aEEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 0029.434237/2021-13

EMPRESA: PROGRESSUS ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 34.812.289/0001-65.

VALOR TOTAL:R\$268.403,26(duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos).

Pimenta Bueno, 10 de março de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0024497393

Portaria nº 2461 de 10 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho, CNPJ: 07.925.227/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar dos membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**.

Resolve

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Sandra Gonçalves de Cirqueira	Matrícula:300071916 – Presidente
Cristiane Lima Rocha	Matricula 3000113271 – Secretária

Vilmara Aguetoni	Matrícula 300140992 – Professora
------------------	----------------------------------

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Enos dos Santos Barros	Matricula – 300052502 - Presidente
Aparecida dos Santos Teixeira	Matricula – 300026019 - Membro
Nair Haeflienger Buss	Matricula – 300026085 - Membro

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-seCumpra-se.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2022.

Valmir Batista de Souza

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0024523571

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROAFI REGULAR 2022

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROLDÃO BRAGA RIBIERO EIRELI -ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23, para fornecimento de carga de gás GLP 45 kg, conforme termo de referência, para atendimento da E.E.E.F.M.Gov.Petrônio Barcelos, no valor total de R\$ 460,00 (**Quatrocentos e sessenta Reais**).

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0024523492

Portaria de férias nº 1334 de 10 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAO MENDES LEITE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300072455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2888

Portaria nº 2469 de 10 de março de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1696 de 14 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 10 de março de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0024525078

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.039969/2022-76

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA,

CNPJ: 40.221.331/0001-76

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Juliani Leonardeli Javarini

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de março de 2022.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024330730

Portaria nº 2448 de 10 de março de 2022

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR

OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade PDDENovoEnsinoMédio**, **PDDEInovaçãoEducaçãoConectada**, **PDDEMais Alfabetização**, **PDDEEMERGENCIAL-COVID19**, **PDDE Estrutura Acessibilidade**, **Programa Excelência e Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EDSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C/ Biblioteca	300.063.286
Secretário	MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO	Técnico Educacional Nível I/ Agente de limpeza e conservação	300.054.152
Membro	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	Auxiliar Operacional de serviços diversos – NA/ Auxiliar de secretaria	3071301
Suplente (Presidente)	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C/ Sala de aula	300.124.390
Suplente (Secretário)	DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	300.025.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	300.057.599
Secretário	LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO	Professor Classe C/ Orientação Escolar	300.125.702
Membro	ROSILENE NUNES DA SILVA	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	300.025.885
Suplente (Presidente)	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C/ Sala de aula	300.099.540
Suplente (Secretário)	MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI	Professor Classe C/ Sala de aula	300.026.494

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1534/2022 datada em 09 de fevereiro de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula 300.141.558

Corumbiara, 10 de março de 2022.

Protocolo 0024517207

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação** como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EDSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C/ Biblioteca	300.063.286
Secretário	MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO	Técnico Educacional Nível I/ Agente de limpeza e conservação	300.054.152
Membro	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	Auxiliar Operacional de serviços diversos – NA/ Auxiliar de secretaria	3071301
Suplente (Presidente)	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C/ Sala de aula	300.124.390
Suplente (Secretário)	DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	300.025.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Técnico Educacional nível I/ Agente de alimentação	300.057.599
Secretário	LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA PACHECO	Professor Classe C/ orientação escolar	300.125.702
Membro	ROSILENE NUNES DA SILVA	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	300.025.885
Suplente (Presidente)	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C/ Sala de aula	300.099.540
Suplente (Secretário)	MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI	Professor Classe C/ Sala de aula	300.026.494

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1535/2022 datada em 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula 300.141.558

Corumbiara, 10 de março de 2022.

Protocolo 0024519392

Portaria nº 2455 de 10 de março de 2022

Opresidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR**

OSWALDO PIANNA, CNPJ nº **01.793.743/0001-29**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual De Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto Na Escola–PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Função: Professor Classe C/Professora sala de aula

Matricula: 300.085.228

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 1657/2022, datada de 11/02/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matricula 300.141.558

Corumbiara, 10 de março de 2022.

Protocolo 0024519771

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE** em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **EEEFM CAMPOS SALES, EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, CEEJA SILVIO VIANA LOURO, EIEEFM ÍRIA DOS REIS FREITAS, EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, EEEFM OSWALDO PIANA, CEEJA VALE DO GUAPORÉ, EIEEF YWARA PURUBORA, EEEF DEONILDO CARAGNATTO, E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, CEEJA GETULIO VARGAS**, comunica os agricultores cadastrados ou à cadastrar junto ao **Programa de Alimentação Escolar – PALE**, que receberá os Projetos de Venda até o dia **29 de Março de 2022**, através do e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**. E será analisada pela comissão 10 horas da manhã no dia **30 de Março de 2022**.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **(FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI, PINTADO E PIRARUCU E (POLPA DE PEIXE TAMBAQUI) conforme descrito no Edital vigente** desta chamada da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para suprir merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, **pelo critério de valor Médio conforme EDITAL**.

O Edital será encaminhado via E-mail pelo endereço citado ou retirado nessa Coordenadoria no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo telefone 69-36212006.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis no PALE – Programa de Alimentação Escolar, rua Paulo Leal, 357, Centro, Porto Velho RO.

São Francisco do Guaporé, 10 de março de 2022

MARCELINO SOUZA DOS SANTOS

Chefe de prestação de contas CRE/SFG

Protocolo 0024506715

Portaria nº 2470 de 10 de março de 2022

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- b. Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)
- c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1700 de 14 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 10 de março de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0024525767

Notificação nº 1/2022/SEDUC-EEEFMLC

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESAPOWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS, CNPJ: 02.498.918/0001-38.

ENDEREÇO: AVENIDA BATRUM, 103 - TANCREDO NEVES - MANAUS/AM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 723/2021.

ASSUNTO: **INADIMPLÊNCIA NA ASSINATURA DO CONTRATO.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ:00.798.174/0001-41, com sede naRua Rondônia nº 2371 - Distrito Nova Esperança - Espigão do Oeste/RO, **NOTIFICA** a Empresa em epígrafe, pelo fato exposto a seguir:

Este Conselho liberou no dia 22/02/2022, o**Contrato 06/2022** para a assinatura externa do responsável pela empresa, o Sr. Leandro da Silva Souza, no endereço eletrônico: leandropower9109@icloud.com, através do SEI, relativo a compra da merenda de acordo com aAta de Registro de Preços: 15/2022 e do Pregão Eletrônico: 723/2021.

Entretanto, não houve a assinatura do Contrato, nem manifestação sobre esse fato. Desta forma, este órgão, mediante a urgência de adquirir os objetos, encontra-se impedido de atender suas necessidades.

Perante o fato acima, e visando garantir a ampla defesa e o contraditório, convocamos essa empresa paraque no prazo de**um (01) dia realize a assinatura do Contrato e ainda apresente justificativa quanto ao acima exposto.**

Espigão do Oeste, 08 de março de 2022.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024451842

ERRATA

Venho por meio deste informar que, houve alinhamento de preço de nº0024345874 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021 e que os valores dos itens **0005, 0042 e 0057** do contrato 01 (0024345559), extrato nº 0024421100 e Aviso 0024422201 processo SEI Nº 0029.040875/2022-40, foram alterados, com isso a quantidade e o valor total do também houve alteração.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	MARCADO PRODUTO	Unid.	Valor UNT.	Quantidade	Valor Total
0005	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	SONORA	KG	R\$ 2,77	100	R\$ 277,00
0008	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Nacional	KG	R\$ 22,84	2,500	R\$ 57,10
0010	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	VERAO	KG	R\$ 3,89	120	R\$ 466,80
0016	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Nacional	KG	R\$ 4,08	10	R\$40,80
0019	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g	TREVIZANI	KG	R\$18,79	05	R\$ 93,95
0028	PNAE / 2022 Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	REGIÃO	KG	R\$ 29,66	08	R\$237,28
0023	PNAE / 2022 Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	FRIGO KRAUSE	KG	R\$20,11	39	R\$ 789,29

0021	PNAE / 2022	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	FRIGO KRAUSE	KG	R\$25,03	25	R\$ 625,75
0025	PNAE / 2022	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	REGIÃO	KG	R\$ 47,27	05	R\$ 236,35
0026	PNAE / 2022	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	NACIONAL	KG	R\$3,76	25	R\$ 94,00
0027	PNAE / 2022	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	NACIONAL	KG	R\$3,13	25	R\$ 78,25
0032	PNAE / 2022	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	FUJINI	KG	R\$ 5,01	25	R\$ 125,25
0036	PNAE / 2022	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$6,42	18	R\$ 115,56
0037	PNAE / 2022	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$7,56	10	R\$ 75,60
0040	PNAE / 2022	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado ±pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	DA PENHA	KG	R\$9,36	1,50	R\$ 14,04
0042	PNAE / 2022	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	AVENORTE	KG	R\$ 7,78	60	R\$ 466,80
0048	PNAE / 2022	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	ITALAC	KG	R\$ 4,87	50	R\$ 243,50

0089	PNAE / 2022	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);	LIANE	KG	R\$3,82	25	R\$ 95,50
0055	PNAE / 2022	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	FUGINI	KG	R\$ 12,20	20	R\$ 244,00
0057	PNAE / 2022	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABC	und.	R\$7,00	25	R\$ 175,00
0059	PNAE / 2022	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	REGIÃO	KG	R\$13,01	60	R\$ 780,60
0068	PNAE / 2022	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	NACIONAL	KG	R\$ 3,75	12	R\$ 45,00
0072	PNAE / 2022	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	REGIÃO	KG	R\$4,41	20	R\$ 88,20
0074	PNAE / 2022	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	REGIÃO	KG	R\$6,99	22	R\$ 153,78
			TOTAL				R\$ 5.619,40

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022 é de R\$ 5.619,40 (Cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarentacentavos)**, para efetuar o pagamento conformereferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

LEIA-SE:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	MARCA DO PRODUTO	Unid.	Valor UNT.	Quantidade	Valor Total
------	-------------------------------------	------------------	-------	------------	------------	-------------

0005	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	SONORA	KG	R\$ 4,23	80	R\$ 338,40
0008	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Nacional	KG	R\$ 22,84	2,500	R\$ 57,10
0010	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	VERAO	KG	R\$ 3,89	120	R\$ 466,80
0016	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Nacional	KG	R\$ 4,08	10	R\$40,80
0019	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g	TREVIZANI	KG	R\$18,79	05	R\$ 93,95
0028	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	REGIÃO	KG	R\$ 29,66	08	R\$237,28
0023	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	FRIGO KRAUSE	KG	R\$20,11	39	R\$ 789,29
0021	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	FRIGO KRAUSE	KG	R\$25,03	25	R\$ 625,75
0025	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	REGIÃO	KG	R\$ 47,27	05	R\$ 236,35
0026	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	NACIONAL	KG	R\$3,76	25	R\$ 94,00

0027	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	NACIONAL	KG	R\$3,13	25	R\$ 78,25
0032	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	FUJINI	KG	R\$ 5,01	25	R\$ 125,25
0036	Feijão cariocinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$6,42	18	R\$ 115,56
0037	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$7,56	10	R\$ 75,60
0040	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado ±pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	DA PENHA	KG	R\$9,36	1,50	R\$ 14,04
0042	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	AVENORTE	KG	R\$ 10,81	50	R\$ 540,50
0048	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	ITALAC	KG	R\$ 4,87	50	R\$ 243,50
0089	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);	LIANE	KG	R\$3,82	25	R\$ 95,50
0055	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	FUGINI	KG	R\$ 12,20	20	R\$ 244,00
0057	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABC	und.	R\$7,26	25	R\$ 175,00

0059	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	REGIÃO	KG	R\$13,01	60	R\$ 780,60
0068	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	NACIONAL	KG	R\$ 3,75	12	R\$ 45,00
0072	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	REGIÃO	KG	R\$4,41	20	R\$ 88,20
0074	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	REGIÃO	KG	R\$6,99	22	R\$ 153,78
		TOTAL				R\$ 5.754,50

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE /2022 é de R\$ 5.754,50 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para efetuar o pagamento conformereferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024489304

Portaria nº 2473 de 10 de março de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Melhoria da Educação – EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- (b) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)
- (c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- (b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

(c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria 1705 de 14 de fevereiro de 2022

Registre-se Publique-Cumpra-se

Rolim de Moura, 10 de março de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024527239

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

E CONTRATADO: SR. ROBERTO MASSAROTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.978,61 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: ROBERTO MASSAROTO e MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 25 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0024300526

Portaria nº 2476 de 10 de março de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **MARIA DO RABELO**, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de Dezembro de 2017.;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

(b) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)

(c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

(b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

(c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1708 de 14 de fevereiro de 2022 .

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Rolim de Moura/RO, 10 de março de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0024528036

Portaria nº 2471 de 10 de março de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

(b) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)

(c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

(b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

(c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 1703 de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se Publique-Cumpra-se

Rolim de Moura, 10 de março de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024526100

Portaria nº 2466 de 10 de março de 2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas PNAE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

Qualidade, no processo administrativo de aquisição de produtos alimentícios, n.º 0029.069038/2022-01, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO 15 DE OUTUBRO** para atendimento do PROGRAMA PNAE, como Membros sob a Presidência do primeiro:

PRESIDENTE: Cristina Augusta Barbosa.

SECRETÁRIA: Silvana Alves Vieira.

MEMBRO: Edinéia de Souza dos Santos.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Protocolo 0024524717

AVISO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

A Coordenadora Regional de Educação de Buritis- RO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público aos interessados que continua recebendo as propostas dos itens da Chamada Pública Edital Nº 1 /2021/SEDUC relacionados no Edital (0023589298), para repetição dos itens desertos em primeira sessão Ata (0024111097) , visando atingir um maior número de interessados, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE .

FICANDO ABERTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS DOS SEGUINTE
ITENS E QUANTITATIVO ABAIXO:

4.3.1 Item	1.4.3.2 Descrição do Objeto	1.4.3.3 Unid. de Medida	1.4.3.5 Quant.	1.4.3.6	1.4.3.5
25	Ovos de galinha (caipira) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	Dz	44	11,88	522,72
26	Ovos de galinha (de granja) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades (quantidade estimada para caso falte parte do item 25, solicitado pela escola)	Dz	20	7,41	148,20
39	Tomate -de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado e sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	Kg	1308	5,1	6670,8

Informações sobre o Edital de Reabertura poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - RO, localizada na Rua Taguatinga, nº Bairro Centro, no município de Buritis- RO, no horário das 07h30min às 13:30 horas.

Buritis- RO, 09 de março de 2022.

YURI LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador Regional de Educação

Protocolo 0024531991

Portaria nº 1149 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, matrícula 300110789, para exercer a função de fiscal de contrato administrativo **0029. 448696/2021-76** referente a aquisição de papel sulfite para atender s escolas indígenas que não possui unidades.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023762715

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá, situado na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82no município de Ji-Paraná/RO por meio da comissão de Compras, convoca a **empresa Comércio Atacadista de Armarinho Martins Eireli, CNPJ: 13.807.868/0001-40**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento alusivos à contratação direta, para aquisição de materiais de limpeza.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E OBJETIVO

Prestação de serviços de fornecimento de **bens de consumo, p ara atender as Escolas** EIEEFM Zavidiaj Xokóv Pí Póhv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Passav Adoh, EIEEF Passav Kar, EIEEF Maloj Kar e EIEEF Bekaá localizada na Terra Indígena Igarapé Lourdes/ Município de Ji-Paraná-RO tendo em vista a necessidade de repor materiais de limpeza, higiene e conservação da escola.

2.1. Do Objeto

Constitui objeto contratação de empresa especializada em Serviço e manutenção de bens imóveis.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Tabela I – Especificação: Serviços

Tabela I – Especificação: Material de limpeza					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinfetante de 2LT	Un	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
2	Detergente	Un	28	R\$ 2,65	R\$ 74,20
3	Pano de chão	Un	9	R\$ 11,15	R\$ 100,35
4	Papel higiênico com 4 unid	Pct	26	R\$ 7,10	R\$ 184,60
5	Sabão em barra pacote com 6	Un	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
6	Sabão em pó de 500g	Un	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
7	Vassoura	Un	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
8	Rodo	Un	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
9	Saco de lixo pct com 10 und	Un	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
10	Esponja para lavar louça	Un	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
11	Esponja de aço	Un	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
12	Pano de prato	Un	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
13	Balde	Un	7	R\$ 14,99	R\$ 104,93
14	Faca para cozinha	Un	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00
	TOTAL			R\$ 150,63	R\$ 1.607,78

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os serviços contratados deverão ser prestados EIEEFM Zavidiaj Xokóv Pí Póhv, EIEEF Mahaguvely, EIEEF Passav Adoh, EIEEF Passav Kar, EIEEF Maloj Kar e EIEEF Bekaá localizadas na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Ji-Paraná-RO em até 25 (quinze) dias.

O prazo do materiais adquiridos somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná, Rua Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-572 Ji-Paraná/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e conseqüente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Da Habilitação Jurídica

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 4.2.1, e vice-versa; (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
9. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
10. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
11. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
13. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6. PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ**, CNPJ: 03.178.635/0001-71 – Sede na EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, Endereço: Aldeia Ikolen, Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899.

6.5 A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 2 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 20 (vinte) dias corridos após a comunicação da Contratante.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
8. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
11. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
12. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **item 05. – Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
14. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecedor nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
15. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão

competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser apresentado no Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná **Endereço:** Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP 76.907-572.

10.2. A remessa da proposta e documentos condiciona a empresa às regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e torna-o passível das penalidades estabelecidas no presente e na Lei Geral de Licitações e outras correlatas.

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2022.

COMISSÃO DE COMPRA

Janaira Alves de Santana Soares

Presidente:

Matrícula 300063222

Débora Brito Bunicenha Wurschke

Secretária

Matrícula 300118368

Françua Zavahpir Gavião

Membro

Matrícula 300135124

Protocolo 0024491330

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá, situado na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82no município de Ji-Paraná/RO por meio da comissão de Compras, convoca a **empresa V.A. Costa Comercio de Alimentos, CNPJ: 34.441.336/0001-01**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento alusivos à contratação direta, para aquisição de materiais de limpeza.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E OBJETIVO

Aquisição de (materiais de limpeza), para atender as Escolas EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, localizada na Terra Indígena Igarapé Lourdes/ Município de Ji-Paraná-RO tendo em vista a necessidade de realizar limpeza nas salas de aula e demais ambientes da escola para melhor desempenho das atividades escolares.

2.1. Do Objeto

Constitui objeto contratação de empresa especializada em material limpeza.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Tabela I – Especificação: Material de limpeza					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinfetante de 2LT	Un	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
2	Detergente	Un	28	R\$ 2,65	R\$ 74,20
3	Pano de chão	Un	9	R\$ 11,15	R\$ 100,35
4	Papel higiênico com 4 unid	Pct	26	R\$ 7,10	R\$ 184,60
5	Sabão em barra pacote com 6	Un	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
6	Sabão em pó de 500g	Un	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
7	Vassoura	Un	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
8	Rodo	Un	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
9	Saco de lixo pct com 10 und	Un	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
10	Esponja para lavar louça	Un	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
11	Esponja de aço	Un	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
12	Pano de prato	Un	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80

13	Balde	Un	7	R\$ 14,99	R\$ 104,93
14	Faca para cozinha	Un	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00
	TOTAL			R\$ 150,63	R\$ 1.607,78

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os objetos adquiridos deverão ser entregues no Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná, Rua Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta – CEP. 76.907-572Ji-Paraná-RO em até 15 (quinze) dias.

O prazo do materiais adquiridos somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná, Rua Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta CEP: 76.907-572 Ji-Paraná/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e consequente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Da Habilitação Jurídica

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 4.2.1,

e vice-versa; (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)

3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
9. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
10. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
11. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
13. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ**, CNPJ: 03.178.635/0001-71 – Sede na EIEEFM Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, **Endereço:** Aldeia Ikolen, Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899.

6.5 A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 2 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a

complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.

3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
8. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
11. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
12. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. – Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
14. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
15. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da

comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser apresentado no Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná **Endereço:** Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP 76.907-572.

10.2. A remessa da proposta e documentos condiciona a empresa às regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e torna-o passível das penalidades estabelecidas no presente e na Lei Geral de Licitações e outras correlatas.

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2022.

COMISSÃO DE COMPRA

Janaira Alves de Santana Soares

Presidente:

Matrícula 300063222

Débora Brito Bunicenha Wurschke

Secretária

Matrícula 300118368

Françua Zavahpir Gavião

Membro

Matrícula 300135124

Protocolo 0024504007

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Escolar da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá, situado na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82no município de Ji-Paraná/RO por meio da comissão de Compras, convoca a **empresa C. J. JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento alusivos à contratação direta, para aquisição de materiais de limpeza.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta contratação direta obedecerá, integralmente, ao disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. OBJETO E OBJETIVO

Aquisição de (materiais de limpeza), para atender as Escolas Escolas EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, localizada na Terra Indígena Igarapé Lourdes, Município de Ji-Paraná-RO tendo em vista a necessidade de realizar limpeza nas salas de aula e demais ambientes da escola para melhor desempenho das atividades escolares.

2.1. Do Objeto

Constitui objeto contratação de empresa especializada emmaterial limpeza.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

Tabela I – Especificação: Material de limpeza					
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinfetante de 2LT	Un	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
2	Detergente	Un	28	R\$ 2,65	R\$ 74,20
3	Pano de chão	Un	9	R\$ 11,15	R\$ 100,35
4	Papel higiênico com 4 unid	Pct	26	R\$ 7,10	R\$ 184,60
5	Sabão em barra pacote com 6	Un	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
6	Sabão em pó de 500g	Un	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
7	Vassoura	Un	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
8	Rodo	Un	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
9	Saco de lixo pct com 10 und	Un	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
10	Esponja para lavar louça	Un	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
11	Esponja de aço	Un	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
12	Pano de prato	Un	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
13	Balde	Un	7	R\$ 14,99	R\$ 104,93
14	Faca para cozinha	Un	7	R\$ 47,00	R\$ 329,00
	TOTAL			R\$ 150,63	R\$ 1.607,78

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Os objetos adquiridos deverão ser entregues no Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná, Rua Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta – CEP. 76.907-572Ji-Paraná-RO em até 15 (quinze) dias.

O prazo do materiais adquiridos somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de fornecimento;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos materiais adquiridos, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná, Rua Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-572 Ji-Paraná/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

4.3. Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física dos aparelhos para posterior verificação da qualidade, e conseqüente aceitação, **será firmado pelo servidor** responsável designado pelo Conselho Escolar, em **prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em desacordo ou prestar os serviços**

remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Da Habilitação Jurídica

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte. (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original).
2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído e em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado e identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 4.2.1, e vice-versa; (A cédula da identidade poderá ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação, com a apresentação do original)
3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
9. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
10. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
11. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
13. Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma total, conforme fornecimento no prazo de até **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado através de Transferência bancária em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR IKOLOEHJ**, CNPJ: 03.178.635/0001-71 – Sede na EIEEFM Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, **Endereço:** Aldeia Ikolen, Terra Indígena Igarapé Lourdes, Linha 82Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899.

6.5 A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 2 dias que se passarem entre a data da devolução e a da apresentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

1. Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da Contratante.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário.
6. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
7. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.
8. Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.
9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.
11. Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.
12. Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. – Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.
13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
14. Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.
15. Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste Instrumento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter

educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta contratação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser apresentado no Núcleo de Educação Escolar Indígena CRE-Ji-Paraná **Endereço:** Rua Seis de Maionº 1722, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP 76.907-572.

10.2. A remessa da proposta e documentos condiciona a empresa às regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e torna-o passível das penalidades estabelecidas no presente e na Lei Geral de Licitações e outras correlatas.

Ji-Paraná/RO, 10 de Março de 2022.

COMISSÃO DE COMPRA

Janaira Alves de Santana Soares

Presidente:

Matrícula 300063222

Débora Brito Bunicenha Wurschke

Secretária

Matrícula 300118368

Françua Zavahpir Gavião

Membro

Matrícula 300135124

Protocolo 0024504547

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 824/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0023132816), referente ao Processo Administrativo nº 0048.475578/2020-21, tendo como Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as Unidades Executoras as Escolas Técnicas Estaduais, para as seguintes Empresas:

1. GDD EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ: 30.597.675/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 23, 24, 26 e 27;
2. SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07, vencedora dos itens 3, 4, 5, 8, 13, 14, 15, 16, 17 e 25;
3. GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ: 02.472.396/0002-86, vencedora dos itens 6 e 7;
4. HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95, vencedora dos itens 9, 10 e 18;
5. SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826, CNPJ: 28.274.979/0001-05, vencedora dos itens 11 e 12;

6. EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, vencedora do item 19; e

7. EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 24.525.161/0001-67, vencedora dos itens 20, 21 e 22.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2022.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023244438

HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2021, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0024089565), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.232649/2021-84, cujo Objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO", totalizando o valor de R\$ 32.996,93 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), em favor das Empresas: **HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.750.350/0001-95**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07 e 08; e **SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.347.447/0001-01**, vencedora dos itens 03, 05, 09, 11, 12 e 13.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0024475673

Portaria nº 45 de 07 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.067605/2022-58,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), a servidora **EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº **300173654**, cargo de Assistente Administrativo, Contrato Temporário, convocada através do Edital de Convocação Nº 6/2021/IDEP-GRH, para exercer suas atividades laborais neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2022

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0024421365

Portaria nº 46 de 08 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.146238/2021-77.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Sylvana Ventura Da Silva Nunes**, Professora Cedida com ônus para o Estado, cargo Diretora, matrícula nº **300164823**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-ETEC, marcadas anteriormente para fruição em dois períodos sendo o primeiro para **21/02/2022 a 02/03/2022**; e o segundo período para **07/03/2022 a 16/03/2022**, conforme

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2022, ficando as mesmas para fruição de **01/09/2022 a 10/09/2022** e **09/11/2022 a 18/11/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2022

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0024448697

SEJUCEL

Portaria nº 40 de 24 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 114 da Lei Complementar nº 965, de 2017 e a Lei Complementar nº 775 de 2/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, os servidores: **Edvaldo Botelho Araújo**, matrícula nº300058454, **Gustavo Cunha Margonar**, matrícula nº300118085, **Neimário Ourique da Cunha Filho**, matrícula nº300015143 e **Jilmar Nascimento Rabelo**, matrícula N°300061309, para apuração das denúncias no **Complexo Poliesportivo Deroche Pequeno Franco**, situado na Av. Pinheiro Machado c/ Av. Presidente Dutra, Porto Velho, RO.

Edvaldo Botelho Araújo	matrícula nº300058454	Presidente
Gustavo Cunha Margonar	matrícula nº300118085	Membro
Neimário Ourique da Cunha Filho	matrícula nº300015143	Membro
Jilmar Nascimento Rabelo	matrícula nº300061309	Membro

Comissão de Apuração das Denúncias

Porto Velho, 10 de Março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0024278590

SEAS

Portaria nº 92 de 04 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 17/2022/SEAS-GFC, 18 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Cacoal, Rolim de Moura, Santa Luzia d'oeste, Alta Floresta d'oeste, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes e Alto paraíso/RO. Com o objetivo de fiscalização *in loco* das parcerias formalizadas no âmbito desta Secretaria, estabelecida na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, é de suma importância para a gestão, monitoramento e adequação dos projetos de cunho social. A concessão de diárias no período de 06 a 15/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Rebeca Ximenes Rodrigues	300147541	Porto Velho/ RO
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do

Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024381126

Portaria nº 113 de 10 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 70/2022/SEAS-FEAS, 07 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO. Com o objetivo de realizar supervisão técnica "in loco" no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no que tange ao atendimento e acompanhamento dos usuários do Programa Estadual Mamãe Cheguei e supervisão técnica "in loco" no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no que tange ao atendimento e acompanhamento dos usuários do Programa Estadual Criança Feliz +/Crescendo Bem. A concessão de diárias no período de 16 a 19/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4° do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024520797

FEASE

Portaria nº 194 de 09 de março de 2022

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38 , a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **WELLINGTON TELES**

RIBEIRO, matrícula nº 300092796 , sob o nº de Processo nº 0065.067628/2022-54 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00116 de 09.03.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024504251

Portaria nº 193 de 09 de março de 2022

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº **300093350**, sob o nº de Processo nº 0065.038383/2022-58 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00117 de 09.03.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024500988

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO 251/ PGE-2015 FIRMADO EM DEZEMBRO DE 2015 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA , POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fundamentado no Parecer nº 208/2022/PGE-PA ID 0024238340, que opina o reajuste ao Contrato 251/PGE-2015 ID 2365848, tendo como por objeto a locação de 01 (um) imóvel com a finalidade de atender as necessidades da Unidade de Internação Socioeducativa Masculina Provisória no Município de Porto Velho - RO - UIMP, em favor da empresa **EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33.

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajustar o custo mensal do imóvel situado a Rua Jacy- Paranánº 2758 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - Porto Velho -RO, de acordo com Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), em conformidade com a com a Cláusula Sétima do Contrato 251/PGE-2015 ID 2365848.

Considerando Parecer da Duta Procuradoria do Estado de Rondônia ID 0024238340, o qual opinou pela possibilidade da

concessão do reajuste baseado pela Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Considerando que o reajuste foi objeto de análise pelo Controle Interno, através da Informação nº 11/2021/FEASE-ASCI ID 0023108429, altera-se o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira - fica acordado que a partir da vigência do 7º Termo Aditivo, de ID0022399242, a contratada tem um valor residual a receber no total de R\$ 44.235,36 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao que trata o Contrato nº 251/PGE-2015 ID 2365848 e conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, ID 0023650156.

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024386922

Portaria nº 185 de 08 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 577 de 25 de agosto de 2021, em desfavor dos servidores A.L.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, W.D.V. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024462743

Portaria nº 186 de 08 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações

Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021,instaurado através dePortaria nº 207 de 18 de Março de 2021, em desfavor dos servidores: J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T.R.E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024463019

Portaria nº 188 de 08 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2021 em desfavor do servidor, S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024463279

Portaria nº 195 de 09 de março de 2022

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77 , a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento** ,matrícula nº 300134906 , sob o nº de Processo nº 0065.067582/2022-73 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00120 09.03.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1ª repasse do PROGESFI, será

de até 90 dias a contar do depósito, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0024510036

SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue – 02/2022. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em **02/2022**, referentes ao **CONTRATO 309/PGE-2020 e 1º TERMO ADITIVO – UFPR/ FUNPAR**.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 02/2022 no Estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 01/ 2022 a ser pago em 02/2022 (R\$/ l)	Leite entregue em Mês 02/ 2022 a ser pago em 03/2022 (R\$/ l)	Varição R\$ / litro (Mês – Mês)
I - Leite acima do padrão - Maior valor de referência	1,6790	1,7368	0,0578
II- Leite padrão - Preço de referência	1,4600	1,5103	0,0503
II- Leite padrão - Preço de referência	1,3273	1,3730	0,0457

(*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Protocolo 0024484376

ERRATA

Foi constatado por este Núcleo de Compras Públicas durante a consulta nos processos do exercício 2021, para realizar a atualização das planilhas do 3º quadrimestre de 2021, informamos que houve um equívoco quanto a elaboração do documento no que trata-se o Termo de Referência, a qual não foi atendido o **ITEM 3. CONCLUSÕES - a) do Parecer nº 441/2021/SEAGRI-ASJUR**

(id.0022991617) em conformidade aos parâmetros da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dessa forma com base na manifestação, segue retificação abaixo perante o ato de Ratificar a despesa:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.217087/2021-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa: **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 07.304.055/0004-87**, conforme Parecer nº 426/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº **0025.217087/2021-15**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.217087/2021-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, na velocidade mínima de 200Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 40Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, para atender as necessidades da Gerência Regional em Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de **R\$6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.217087/2021-15 e Parecer Jurídico nº 426/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 07.304.055/0004-87**.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.217087/2021-15

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$6.480,00(Seis mil quatrocentos e oitenta reais)** em favor da empresa **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 07.304.055/0004-87**, conforme Parecer nº 426/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº 0025.217087/2021-15, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 09 de Março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.217087/2021-15**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, na velocidade mínima de 200Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 40Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload**, para atender as necessidades da Gerência Regional em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Fundos pertencentes a unidade, no valor de **R\$6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo Nº **0025.217087/2021-15** e Parecer Jurídico nº 426/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **SSPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO EMULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 07.304.055/0004-87**.

Porto Velho, 09 de Março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0024483048

EDITAL Nº 1/2022/SEAGRI-CDAP**CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS PATROCINADORAS****2º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU**

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de empresas interessadas em patrocinar o 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas interessadas em patrocinar as premiações do 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Concacau possui duas categorias que consistem na avaliação da qualidade do cacau e na avaliação de sustentabilidade das propriedades produtoras. Os objetivos do Concacau são de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial. Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que empresas patrocinem o evento, fomentando o setor e incentivando a agropecuária e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que as cotas de patrocínio servirão para atingir esse objetivo, pois incentivarão o produtor a investir na sua lavoura e garantirá uma competição saudável, que irá servir para alavancar a produção de cacau em relação à qualidade sem negligenciar a questão da sustentabilidade.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concacaurondonia@gmail.com, informando que possui interesse em patrocinar o Concurso, preenchendo o “Anexo I – Documento de Credenciamento” e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação. Além disso, o interessado deverá assinar o Termo de Patrocínio (Modelo – Anexo II deste Edital) referente à cota de patrocínio que se inscreveu (conforme Modelo – Anexo I – Termo de Credenciamento deste edital) e enviar ao mesmo e-mail.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros)

que tenham relação direta com o fomento da atividade cacaeira.

- A comissão organizadora do 2º Concacau deliberará sobre a aceitação de prêmios como patrocínios do Concurso.
- As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória, não havendo limite mínimo para classificação.
- Os interessados deverão indicar no documento de credenciamento o valor que pretendem patrocinar.

5. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

- Os interessados possuem até o dia 08 de abril de 2022 para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (concacaurondonia@gmail.com);
- Considerando a pandemia de Corona vírus que assola o mundo, o acesso a Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 3º andar. Porto Velho, RO encontra-se restrito ao público externo;
- As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 2º Concacau;
- As propostas serão ranqueadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem ranqueadas;
- No caso de apresentarem a mesma proposta de valor equivalente, terá preferência a empresa que fizer o credenciamento por primeiro;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4. serão consideradas válidas;
- O resultado será divulgado no site da Seagri até o dia 12 de abril de 2022.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertencente e o regulamento do concurso;
- Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações pertinentes às cotas vencidas;
- Cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concacau (a ocorrer no mês de setembro de 2022);
- Garantir a entrega da premiação proposta;
- Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concacau.

7. **DAS SANÇÕES**

Caso o patrocinador não honre com o Termo de Patrocínio, nas condições deste edital, do Termo de Referência e do regulamento do concurso, será obrigado a pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a realização da cerimônia de premiação do 2º Concacau.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do Concacau, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Regulamento do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Fazem parte desse edital: Anexo I – Documento de Credenciamento; Anexo II – Termo de Patrocínio; Anexo III – Regulamento do Concurso; Anexo IV – Termo de Referência;
- Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

9. **DO FORO**

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2022

Janderson Dalazen

Coordenador Cdap/Seagri

Evandro Cesar Padovani

Secretário De Estado Da Agricultura

Governo Do Estado De Rondônia

Anexo I – Documento de Credenciamento

A (empresa) _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para patrocinar o evento 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, adquirindo a Cota de patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**.

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, o Edital de Credenciamento e todos os Anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO II – Termo de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (**Empresa patrocinadora**) empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (**Nome do 1º representante**), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela) e _____ (**Nome do 2º representante**), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela), e de outro, o **Governo do Estado de Rondônia**, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 2º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no período de **08 e 09 de Setembro de 2022**, em local a ser definido pela **PATROCINADA**, no âmbito do Estado de Rondônia.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio**

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto)**.

A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concacau – no dia **08 e 09 de Setembro de 2022**; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida**

3.1 De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos.

3.1.2 Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;

3.1.3 Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;

3.1.4 Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

4. **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **09 de setembro de 2002**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

5. **CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

A associação das marcas do **PATROCINADO**, do **EVENTO** e do **PATROCINADOR**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as prevista nesse termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura – Patrocinado

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) – Patrocinadora

ANEXO IV – Termo de Referência

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de empresas interessadas em realizar o patrocínio da premiação do 2º - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau.

1.1 DAS COTAS DE PATROCÍNIO

1.1.1 Conforme artigo 19 do Regulamento do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau são oferecidas as seguintes cotas de patrocínio:

Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros) que tenham relação direta com o fomento da atividade cacauaieira.

A comissão organizadora do 2º Concacau deliberará sobre a aceitação de prêmios como cotas de patrocínios do Concurso.

As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória, não havendo limite mínimo para classificação.

Os interessados deverão indicar no documento de credenciamento o valor que pretendem patrocinar.

1.1.2. A patrocinadora poderá adquirir mais de uma cota de patrocínio.

1.1.3. A pretensão de patrocínio poderá ser demonstrada mediante envio de e-mail. Essa comunicação gera compromisso de confirmar o patrocínio.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. DO OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente Termo de Referência é a publicação de Edital de Credenciamento de empresas privadas que tenham interesse em patrocinar o 2º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia, doravante Concacau.

2.2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

a) Fomentar a cacauicultura no estado de Rondônia, já que esta representa fatia significativa na geração de renda e emprego no cenário econômico estadual;

b) Incentivar, por meio da competição, os produtores de cacau do estado de Rondônia a continuarem melhorando a qualidade da sua produção, observando, contudo, a sustentabilidade no campo.

2.3. DA JUSTIFICATIVA

O 1º - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau que consiste na avaliação da qualidade do cacau na avaliação de sustentabilidade das propriedades produtoras.

Os objetivos do Concacau são de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial. Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que empresas interessadas ligadas ao setor agropecuário e cacauero patrocinem o evento, fomentando o setor e incentivando a agropecuária e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que as cotas de patrocínio servirão para atingir esse objetivo, pois incentivarão o produtor a investir na sua lavoura e garantirá uma competição saudável, que irá servir para alavancar a produção de café em relação à qualidade sem negligenciar a questão da sustentabilidade.

Desta forma justifica-se o credenciamento de empresas que possuam interesse em cooperar com o Estado de Rondônia em cumprir com os objetivos retro mencionados.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Quaisquer empresas que possuírem interesse em patrocinar o Concacau.

3.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concaurondonia@gmail.com, informando que possui interesse em patrocinar o Concurso, preenchendo o “Anexo I – Documento de Credenciamento” e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 6º Concacau.

As propostas serão ranqueadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem ranqueadas.

No caso de apresentarem a mesma proposta de valor equivalente, terá preferência a empresa que já tiver patrocinado outras edições do Concacau.

Persistindo o empate, será realizado sorteio.

O resultado será divulgado no site da Seagri até o dia 12 de abril de 2022.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

5.1 Garantir que seja realizado o Concacau conforme o Regulamento do concurso;

5.2 Permitir a associação das marcas dos patrocinadores com a da organização do concurso exclusivamente para que o Patrocinador possa única e exclusivamente divulgar o concurso e sua posição como patrocinador da forma como este achar necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertencente e o regulamento do concurso;

6.2 Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações pertinentes às cotas vencidas;

6.3 Cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concacau (a ocorrer no

mês de setembro de 2022);

6.4 Garantir a entrega da premiação proposta;

6.5 Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concacau.

7. **DAS SANÇÕES**

Em caso de o **patrocinador** não honrar com o Termo de Patrocínio, com as condições deste Termo de Referência, do Edital de credenciamento ou qualquer dos anexos deste, será obrigado a pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento.

8. **DO FORO**

Fica determinado o Foro da Comarca de Porto Velho – Rondônia, como foro competente para resolver quaisquer litígios que surjam em decorrência deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, bem como de qualquer problema relacionado ao Concacau.

Janderson Rodrigues Dalazen

Coordenador do Concacau/SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0024430719

EDITAL Nº 2/2022/SEAGRI-CDAP

CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS PATROCINADORAS

7º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA – CONCAFÉ

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento de empresas interessadas em patrocinar o 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas interessadas patrocinar as premiações do 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

O Concafé possui duas categorias que consistem na avaliação da qualidade de bebidas do café e na avaliação de sustentabilidade das propriedades produtoras. O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés Robusta de qualidade e produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia. Diante disso, o Estado de Rondônia abre a possibilidade para que empresas patrocinem o evento, fomentando o setor e incentivando a agropecuária e, por conseguinte, a economia do Estado de Rondônia. Por fim, observa-se que as cotas de patrocínio servirão para atingir esse objetivo, pois incentivarão o produtor a investir na sua lavoura e garantirá uma competição saudável, que irá servir para alavancar a produção de café em relação à qualidade sem negligenciar a questão da sustentabilidade.

3. **CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

Para realizar o credenciamento o interessado deve entrar em contato com a coordenação do evento por meio do e-mail concafe.rondonia@gmail.com, informando que possui interesse em patrocinar o Concurso, preenchendo o “Anexo I – Documento de Credenciamento” e anexando-o ao e-mail a ser enviado à coordenação. Além disso, o interessado deverá assinar o Termo de Patrocínio (Modelo – Anexo II deste Edital) referente à cota de patrocínio que se inscreveu (conforme Modelo – Anexo I – Termo de Credenciamento deste edital) e enviar ao mesmo e-mail.

4. **DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

- Serão aceitas como cotas de patrocínio valores em dinheiro, ou prêmios (equipamentos, insumos, serviços, entre outros)

que tenham relação direta com o fomento da atividade cafeeira.

- A comissão organizadora do 7º Concafé deliberará sobre a aceitação de prêmios como cotas de patrocínios do Concurso.
- As cotas de patrocínios serão distribuídas do maior para o menor valor, conforme a ordem classificatória, não havendo limite mínimo para classificação.
- Os interessados deverão indicar no documento de credenciamento o valor que pretendem patrocinar.

5. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- Os interessados possuem até o dia 08 de abril de 2022 para manifestarem seu interesse em patrocinar o concurso manifestação poderá ser feita pelo e-mail da coordenação do evento (concafe.rondonia@gmail.com);
- Considerando a pandemia de Coronavírus que assola o mundo, o acesso a Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 3º andar. Porto Velho, RO encontra-se restrito ao público externo;
- As propostas de cotas de patrocínio serão avaliadas e julgadas pela comissão organizadora do 7º Concafé;
- As propostas serão ranqueadas por valor, sendo as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas, as mais bem ranqueadas;
- No caso de apresentarem a mesma proposta de valor equivalente, terá preferência a empresa que já tiver patrocinado outras edições do Concafé;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio;
- Todas as propostas de patrocínios que atenderem as especificações do Item 4. serão consideradas válidas;
- O resultado será divulgado no site da Seagri até o dia 12 de abril de 2022.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertencente e o regulamento do concurso;
- Fornecer os valores ou prêmios e cumprir as obrigações pertinentes às cotas vencidas;
- Cumprir as obrigações referentes às cotas vencidas no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé (a ocorrer no mês de setembro de 2022);
- Garantir a entrega da premiação proposta;
- Arcar com todos os custos de entrega do valor ou prêmio na propriedade vencedora do Concafé.

7. **DAS SANÇÕES**

Caso o patrocinador não honre com o Termo de Patrocínio, nas condições deste edital, do Termo de Referência e do regulamento do concurso, será obrigado a pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do evento, no prazo de 30 dias após a realização da cerimônia de premiação do 7º Concafé.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação do Concafé, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Caso a patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Regulamento do evento, estará sujeita a sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
- Fazem parte desse edital: Anexo I – Termo de Patrocínio; Anexo II – Formulário de Manifestação de Cota de Patrocínio; Anexo III – Regulamento do Concurso; Anexo IV – Termo de Referência;
- Os interessados em patrocinar o evento concordam com os termos presentes neste Edital e em seus anexos na integralidade do conteúdo.

9. **DO FORO**

Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2022

Janderson Rodrigues Dalazen

Coordenador do Concafé

SEAGRI

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Anexo I – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A **(empresa)** _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, requer o credenciamento para patrocinar o evento 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, adquirindo a Cota de patrocínio no valor de: _____, **em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).**

A requerente declara ainda conhecer o Regulamento do 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, o Edital de Credenciamento e todos os Anexos desse edital.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Representante Legal

ANEXO II – Termo de Patrocínio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes _____ (**Empresa patrocinadora**) empresa com sede na _____ (Endereço), na _____ (cidade), _____ (CEP), inscrita no _____ (CNPJ), _____ (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, _____ (**Nome do 1º representante**), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela) e _____ (**Nome do 2º representante**), _____ (CPF nº) e _____ (RG nº, emitido pela), e de outro, o **Governo do Estado de Rondônia**, doravante **PATROCINADO**, nessa oportunidade representado pela **Secretaria de Estado da Agricultura**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 7º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no período de 22 e 23 de setembro de 2022, em local a ser definido pela **PATROCINADA**, no âmbito do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

Em consonância com o acordado previamente entre as partes, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento adquirindo a **Cota de patrocínio no valor de R\$ _____ (_____) em dinheiro ou prêmios (no caso de prêmio descrever objeto).**

A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé – no dia 22 e 23 de setembro de 2022; ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:

3.1.1 Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos.

3.1.2 Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;

3.1.3 Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;

3.1.4 Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **23 de setembro de 2022**, data de encerramento do evento.

Em caso de o **PATROCINADOR** não honrar com o termo deste contrato será obrigado a pagar multa no valor da cota de patrocínio em favor da Coordenação do Evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste termo;

5.1.2 O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCINADO**, do **EVENTO** e do **PATROCINADOR**, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as prevista nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura – Patrocinado

(Responsável legal pela empresa)

(Empresa) – Patrocinadora

Protocolo 0024430723

Portaria nº 52 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 867/PGE-2021** (0022465283), decorrente do processo administrativo nº 0025.501652/2021-11, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI com objetivo de atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da **Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.501652/2021-11, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários ao bom desempenho da atividade, de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO sito na Av. Ozoribo Furlan S/N, Distrito Industrial de Porto Velho - Rodovia 364 Km 17, Quadra

02 Lote 03 e 04 - Porto Velho - Rondônia CEP 76811-294, garantindo aos funcionários da CEARO, usuários, permissionários e clientes ambiente organizado, seguro, como também preservar o patrimônio público, os bens móveis e imóveis estocados dentro do ambiente da citada Unidade, em conformidade a Parecer nº 373/2021/SEAGRI-ASJUR (0022073664) **contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 (emergência);**

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.067622/2022-53 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 867/PGE-2021** (0022465283) através do Memorando nº 21/2022/SEAGRI-GPP (0024093219).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários ao bom desempenho da atividade, de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da **Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO** sito na Av. Ozoribo Furlan S/N, Distrito Industrial de Porto Velho - Rodovia 364 Km 17, Quadra 02 Lote 03 e 04 - Porto Velho - Rondônia CEP 76811-294, através do Processo Administrativo n.º 0025.501652/2021-11, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 867/PGE-2021** (0022465283), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Alex Rilie Moreira Rodrigues	300168577	Assessor
Gestor e Técnico da área	Madson Prestes Marques	300172582	Gerente de Projetos e Eventos
Gestor Suplente	Lerson Caio Moreira de Sá Plácido	300175854	Assessor Técnico
Fiscal	Erica Katiucia Silva Norato	300172580	Chefe de Núcleo II
Fiscal	Bruna Nina Maia	300167853	Chefe de Núcleo II

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV – Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0024514276

IDARON

Portaria nº 146 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 4 (0023866199) e Autorização IDARON-GAB 0024447145;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão instaurada pela Portaria 515, de 10 de julho de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0015.403136/2019-27**, em relação aos servidores: G. R. L., portador do CPF: 327.730.482-53, matrícula nº. 300113817; L. D. P., portador do CPF: 932.952.602-06, matrícula nº. 300113752; N. M., portador

do CPF: 253.691.478-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, **com efeitos a partir de 08/02/2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300144798

Protocolo 0024482680

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo "60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no Distrito de Santana do Guaporé/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses.**

PROCESSO SEI: 0015.068649/2022-82.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 14/03/2022.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0024480757

Portaria nº 148 de 09 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057896, para responder com as suas atribuições pela Diretoria Executiva, no período de **24/02/2022 a 25/02/2022**, em substituição ao titular **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, por estar cumprindo agenda de viagem, para dentre as competências, responder nas atribuições:

§ 1º. Cumulativa e concomitante ao Presidente da IDARON:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IDARON;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e exercer a competência deste Estatuto, deferida a Presidência;

III – representar, política, jurídica e administrativamente a IDARON;

IV – acompanhar, orientar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades da IDARON;

V – encaminhar a apreciação da Assessoria Jurídica, qualquer assunto de interesse da IDARON, que envolvam matéria de direito;

VI – supervisionar os programas de trabalhos dos órgãos integrantes da IDARON;

VII – determinar a realização de supervisões, bem como prestar contas aos Órgãos competentes na forma da lei;

VIII – receber e outorgar escrituras referentes a bens imóveis, quando autorizada e promover os competentes registros imobiliários;

IX – tratar com qualquer pessoa física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado, visando celebração de acordos, contratos, convênios, ajustes e outros similares, necessários a consecução dos objetivos formais da IDARON;

X – movimentar os recursos financeiros, em conjunto com o titular da Diretoria Administrativa e Financeira, observando as normas legais pertinentes a Administração Pública;

XI – delegar atribuições, quando permitido, motivando para tanto, o ato;

XII – prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII – apresentar trimestralmente e anualmente, ao Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, relatórios de atividades desenvolvidas pela IDARON;

XIV – participar da reunião do Conselho Deliberativo e exercer as suas prerrogativas de membro nato;

XV – apresentar ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, diretrizes gerais, Estatutos, orçamentos - programas, planos anuais e plurianuais e prestação de contas;

XVI – submeter à apreciação do Conselho Deliberativo na época oportuna, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;

XVII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º. Nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular, cumulados com as competências do parágrafo anterior:

I – lotar servidores;

II – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;

III – baixar normas e demais atos necessários a implementação das atividades fim;

IV – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerente as atividades meio e fim, no ambiente organizacional e universo de ação;

V – praticar todos os atos e adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao desempenho de sua função no atendimento dos objetivos formais da IDARON;

VI – promover reuniões periódicas, de coordenação, interação e nivelamento, entre os diferentes níveis hierárquicos;

VII – julgar recursos contra atos dos Diretores e Assessores, após relatório circunstanciado da Assessoria Jurídica e/ou de Comissão Processante;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024485437

Portaria de férias nº 1195 de 04 de março de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300092437, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2897

Portaria nº 141 de 04 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 283 de 26/04/2021**, publicada dia 29/04/2021, que designou o servidor **MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108089, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 109 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAÍ ATACADISTA)**, CNPJ: 06.057.223/0402-03, estabelecido na Rua da Beira, 6881, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Designar **TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável **TITULAR** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 109 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAÍ ATACADISTA)**, CNPJ: 06.057.223/0402-03, estabelecido na Rua da Beira, 6881, município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **DÁRIO RICELLI CARVALHO DE ARAÚJO**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 300143738, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 109 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAÍ ATACADISTA)**, CNPJ: 06.057.223/0402-03, estabelecido na Rua da Beira, 6881, município de Porto Velho/RO.

Art. 4º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável **SUBSTITUTO** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 109 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAÍ ATACADISTA)**, CNPJ: 06.057.223/0402-03, estabelecido na Rua da Beira, 6881, município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0024376289

Portaria de férias nº 1194 de 04 de março de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO LEITE ROCHA**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO - LC 67/92 , matrícula 300028079, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 17/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (09/12/2022 a 23/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2899

Portaria de férias nº 1192 de 04 de março de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVIERA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300091937, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2901

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 02(dois) banheiros/sanitários social (sendo que 01(um) adaptado para portadores de necessidades especiais (PNE),01 (uma) copa/cozinha, garagem para no mínimo 01(um) carro, cerca elétrica, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a

pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **nomunicípio de Castanheiras/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.067808/2022-21.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 14/03/2022.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0024529117

Portaria nº 140 de 04 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 277 de 23/04/2021**, publicada dia 29/04/2021, que designou o servidor **TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO**, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Designar **TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável **TITULAR** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Fica **EDSON BORGES DIAS**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 3001641652, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 4º - Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Porto Velho/RO, como responsável **SUBSTITUTO** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0024374404

Portaria de férias nº 1190 de 04 de março de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300051166, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2907

Portaria de férias nº 1189 de 04 de março de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300149096, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2908

SETUR

Portaria nº 35 de 23 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 14/02/2022 a 17/02/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0024247911

Portaria nº 36 de 23 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 21/02/2022 a 24/02/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0024248365

Portaria nº 40 de 07 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do período de férias do servidor **IZAIAS GOMES BEZERRA**, assessor do núcleo de apoio, matrícula 300156972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **08/09/2022 a 17/09/2022**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matricula **300051121**

Protocolo 0024429227

Portaria nº 39 de 07 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 07 de Março de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0024426911

Portaria nº 37 de 04 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 03/03/2022 a 05/03/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 04 de Março de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0024387587

Portaria nº 38 de 07 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 07 de Março de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0024426509

DER

Portaria nº 584 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024249587;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

RESOLVE:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRE DA SILVA**, matrícula n. 300135315, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Interno, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 13/04/2017 a 02/05/2017 - 20 (vinte) dias e no período de 01/02/2018 a 20/02/2018 - 20 (vinte) dias, referente o exercício 2017 e exercício 2018 respectivamente, totalizando 40 (quarenta) dias de férias.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024459358

Portaria nº 468 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de

19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 059/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA - CPF 78677388268, Matrícula nº 300155847;

II - Membro - MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ - CPF 40963950215, Matrícula nº 300170383;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024261201

Portaria nº 469 de 24 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de janeiro de 2022, o servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300158713, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300078926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 062/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 062/ 2021/FITHA/RO	0009.305429/ 2021-43	06 MESES	METALOGALVA BRASIL INDUSTRIAL LTDA	Defensa Semimaleável Simples.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024261231

Portaria nº 470 de 24 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 11 de janeiro de 2022, os servidores **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172944 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ENDERSON DA SILVA LOPES**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300171487 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 062/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 062/ 2021/FITHA/RO	0009.305429/ 2021-43	06 MESES	METALOGALVA BRASIL INDUSTRIAL LTDA	Defensa Semimaleável Simples.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024261233

Portaria nº 471 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de janeiro de 2022, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA**, Chefe de Supervisão e Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300155847, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 001/2022/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 001/2022/FITHA-RO	0009.592428/2021-29	12 MESES	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: tela, pregos) constantes na tabela SINAPI

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024261248

Portaria nº 547 de 03 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de janeiro de 2022, os servidores **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe do Setor de Almojarifado, Matrícula nº 300161454 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO Nº 001/2022/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 001/2022/FITHA-RO	0009.592428/2021-29	12 MESES	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: tela, pregos) constantes na tabela SINAPI

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024353723

Portaria nº 408 de 22 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 149/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

II - Membro - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA - CPF 78677388268, Matrícula nº 300155847;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024226515

Portaria nº 464 de 23 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 158/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO - CPF 20315295287, Matrícula nº 300002872;

II - Membro - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024260235

Portaria nº 465 de 23 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 179/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA - CPF 17686555291, Matrícula nº 300144622;

II - Membro - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) caminhão basculante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024260443

Portaria nº 466 de 23 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 207/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

II - Membro - GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA - CPF 77820770791, Matrícula nº 300140579;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0024260522

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso I c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0020536720), Justificativa DER-GEL (0020536748), Documentos de Habilitação INCAB (0023843394, 0023843468, 0023843531), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023852730), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023842011), bem como Parecer 108 (0024231701) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.266064/2021-24**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados a fim de apoiar (assessorar) a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, em favor da empresa:

1. INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB, CNPJ 06.103.062/0001-05, com proposta no valor total de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO e a Empresa **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados a fim de apoiar (assessorar) a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO, em favor da empresa **INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - INCAB**, no valor total de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº.0009.266064/2021-24 e atendendo as disposições do artigo 13, inciso I c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER/RO** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0024437779

Portaria nº 621 de 09 de março de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.068710/2022-71.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Sued da Silva	300029609	Motorista	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp. "C"	Esp. "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0024510519

Portaria nº 617 de 09 de março de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.068512/2022-15.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Agente Em Atividade Administrativa	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp. "C"	Esp. "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0024509410

Portaria nº 618 de 09 de março de 2022

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.068241/2022-90.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael Nunes Soares	300106375	Lubrificador	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024509613

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0024489234), Justificativa DER-GEL (0024112062), Documentos de Habilitação (0024114513, 0024114341, 0024114362, 0024114445, 0024114513, 0024114542, 0024114623, 0024180458, 0024086020), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0024118835), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0024114571), Parecer 116 (0024275196) emitido pela Procuradoria Geral junto ao DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.581423/2021-71**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção emergencial de 01 (uma) Ponte Definitiva de aço Estrutural e Concreto Armado na RO-490, medindo 30m x 5,50 metros, no Município de Alto Alegre Parecis/RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa:

1. CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ 07.577.306/0001-54 com proposta no valor total de **R\$ 1.711.725,79** (um milhão, setecentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: DER e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção emergencial de 01 (uma) Ponte Definitiva de aço Estrutural e Concreto Armado na RO-490, medindo 30m x 5,50 metros, no Município de Alto Alegre Parecis/RO, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 1.711.725,79** (um milhão, setecentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.397885/2020-21 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral - PGE/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 09 de Março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0024490872

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-13RR 0024475295 e Memorando nº 112/2022/DER-13RR0024475505;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 300161808, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias e tendo solicitado abono pecuniário para o período de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição** o 1º período para **12/09/2022 a 01/10/2022** - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024499160

Portaria nº 605 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0020964167) Justificativa (ID 0020189124)e Despacho SEPOG (ID 0023411056) que consta nos autos do Processo nº 0009/400177/2021-65.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, Matrícula **300147610**, **Ocupante do Cargo de Psicólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO, lotada no **GERPASERV/CGP** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte//**DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.12.2012 a 03.12.2017.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024486911

Portaria nº 606 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0021958144) Justificativa (ID 0022852499) e Despacho SEPOG (ID 0023433762) que consta nos autos do Processo nº 0009/386410/2021-90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOÃO MARCOS TASSI**, Matrícula **300106167**, **Ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte//**DER**, lotado na **5ª RR de Rolim de Moura/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 24.03.2011 a 23.03.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024493756

Portaria nº 607 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Memorando (ID 0019327400) Justificativa (ID 0022281762) e Despacho SEPOG (ID 0023579765) que consta nos autos do Processo nº 0009/318497/2021-72.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Matrícula **300118614**, **Ocupante do cargo de Procurador Autarquico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER, lotada na **PROJUR/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.07.2012 a 29.07.2017.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024495310

Portaria nº 601 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando Requerimento (ID 0022850089) Memorando (00228511440 Despacho (0024296275) e Processo nº 0009.593027/2021-67.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de **03.04.2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DAITON DOS SANTOS REIS**, **Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº **300107116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª RR/JARU/DER/RO**.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024471345

Portaria nº 561 de 04 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos do **Contrato Nº 021/2022/PGE/DER-RO (0024139204) - D A FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA OITAVA**, a qual estabelece as atribuições dos fiscais técnicos de contrato no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Nº **021/2022/PGE/DER-RO (0024139204)**, oriundo do Processo administrativo nº 0009.400333/2021-98, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.659.781/0001-44, tendo como objeto a Contratação, de empresa especializada de engenharia para **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489 (Corumbiara), Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-485/499, segmento: Estaca 500+0,000 à Estaca 967+0,000, e Acesso ao Distrito de Nova União (Estaca 957-0,000 à Estaca 38+16,097) extensão de 10,12 km, referente ao Lote 02 (de um total de 05 Lotes), no município de Corumbiara/RO**, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, o servidor Engº **Raphael Tomio Colaço** matrícula 300172998, e o servidor Engº **Diego Delani Cirino dos santos** matrícula 300172966, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIZ HENZ

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024385576

Portaria nº 290 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 141/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022212668** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DANIELLE PAGUNG	300159179
JORGE HISANORI KOMATSU	300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (929M) E TUBOS PEAD (90M)**", NO **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.306914/2021-34**.

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024003540

Portaria nº 315 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 151/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022478779** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
------	----------

DANIELLE PAGUNG	300159179
JORGE HISANORI KOMATSU	300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (1.242,00 METROS)", NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.268775/2021-33.

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024069290

Portaria nº 587 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 202/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023044552** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.460976/2021-91.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024466318

Portaria nº 588 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 205/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023044552** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS", NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.488860/2021-16.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024467015

Portaria nº 591 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 187/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023011154** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS", NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.531035/2021-49.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468062

Portaria nº 592 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 169/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022936050** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.378777/2021-30.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468324

Portaria nº 593 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 174/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022967423** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.392590/2021-49.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468511

Portaria nº 594 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 206/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023057531** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD", NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.524116/2021-92.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468618

Portaria nº 595 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-**DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 230/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023153418** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**", NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.428124/2021-17**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468747

Portaria nº 596 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-**DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 172/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022939292** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD**", NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO

DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.518161/2021-16.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024468880

Portaria nº 597 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 221/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023124545** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONNFIM Cadastro nº 300114660

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ", NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.505203/2021-41.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024469032

Portaria nº 598 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1754 de 26 de dezembro de 2019, a contar de 08 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 082/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA LINHA 188 - LADO SUL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.400248/2019-13.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024469574

Portaria nº 599 de 08 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2454 de 01 de dezembro de 2020, a contar de 08 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300159179

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.163983/2020-66.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024469806

Portaria nº 600 de 08 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2695 de 20 de dezembro de 2021, a contar de 08 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 60,53 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.314551/2021-19.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024470030

JUCER

Portaria nº 40 de 10 de março de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula 300147100, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, Matrícula 300147215, ocupante do cargo de Assistente de Transporte - CDS 02; no período de 14/03/2022 a 02/04/2022, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0024521968

DETRAN

Portaria nº 505 de 09 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o processo n.º 0010.069512/2022-95;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **15/03/2022** (terça-feira), às 08h00min, no município de Buritis - RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **FERNANDO ARMANDO BATISTA SOBRINHO**, inscrito no CPF n.º ***.083.***-24.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ISAIAS FERREIRA DASILVA** - matrícula n.º 300159087 (CETRAN);

1º Membro: **JOÃO BATISTA NUNES ROSA** - matrícula n.º 300075506 (CRT);

2º Membro: **LUCIANO PORTES DAS MERCES** - CRM/RO Nº 2249 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0024503295

Portaria nº 506 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.070188/2022-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANDERSON RICARDO DE ANDRADE**, Estatutário, matrícula n.º 300075464, para responder, em substituição à servidora **CYNTHIA FERREIRA BARBOSA PEREZ**, matrícula n.º 300166354, pelo cargo de **Chefe de Seção de**

Registro de CIRETRAN de Corumbiara - 3ª CATEGORIA, CDS-01, no período de **24/03/2022 a 07/04/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024506521

Portaria nº 504 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068884/2022-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, Estatutário, matrícula n.º 300072680, para responder em substituição à servidora **MARCILENE DE ALMEIDA**, matrícula n.º 300093950, pelo cargo de **Chefe de Seção Registro de CIRETRAN de Pimenta - 1ª CATEGORIA, FG-04**, no período de **03 a 17/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024497999

Portaria nº 491 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105286/2021-32;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 08/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **HM COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.133.510/0001-20, localizada na Avenida Pinheiro Machado, n.º 2616 - São Cristóvão – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024487155

Portaria nº 483 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.059069/2018-68;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 07/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **IVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.652.767/0001-95, localizada na Avenida Nações Unidas, 888, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 07/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024484932

Portaria nº 490 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.105819/2020-03;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 08 (oito)** dias úteis de folga ao servidor **Brenno Victor de Oliveira Dionízio**, Estatutário, matrícula n.º 300076140, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **14 a 18/03/2022 e 21 a 23/03/2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 22 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024486164

Portaria nº 493 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.048981/2018-94;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 08/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.234.444/0001-42, localizada na Avenida Marechal Rondon, 1400 - Centro – Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024487477

Portaria nº 480 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.047312/2018-03;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 08/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **GS COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.531.527/0003-19, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1473, São Cristovão – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 08/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024484158

Portaria nº 477 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.020330/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
---------	------	---------------	------------	---------------

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAUALÂNDIA EIRELI	08.418.903/ 0002-80	CFC PARAÍSO	ALTO PARAISO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
---	------------------------	----------------	-----------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024483463

Portaria nº 476 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.002787/2019-43;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **EDNA SIMOES TURCATTO ME**, nome fantasia PRÓ-VIDA, situada em Machadinho d'Oeste, CNPJ 10.208.240/0001-30, para atuar como Clínica de Medicina do Trânsito, bem como da profissional médica perita examinadora de trânsito, **EDNA SIMOES TURCATTO**, inscrita no CPF sob o n.º 335.***.***-15, CRM/RO 897, com a finalidade de realizar Avaliação de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024483201

Portaria nº 478 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.040731/2018-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 08/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.240.325/0004-08, Localizada na Avenida Marechal Rondon, 8156 - Tancredo Neves – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024483941

Portaria nº 497 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034357/2018-18;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 04/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.926.895/0002-21, localizada na Rua Castelo Branco, 815, Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 04/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024490139

Portaria nº 498 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.431483/2018-17;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de 2021 e 2022, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERRARI LTDA	10.840.699/ 0001-51	CFC FERRARI	JARU	“A” (<i>Ensino Teórico Técnico</i>)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024490545

Portaria nº 486 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.070443/2022-62;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 02 (dois)** dias úteis de folga ao servidor **ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300142643, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **21/03/2022 a 22/03/2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 02 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024485224

Portaria nº 495 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.059176/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 14 de fevereiro de 2022, o servidor **ROBSON HERCULANO**, Estatutário, matrícula n.º 300103766, do cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 14 de fevereiro de 2022, o servidor **MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300138843, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024489277

Portaria nº 494 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.044016/2022-29;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 1º de fevereiro de 2022, a servidora **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300131710, do cargo de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização de Trânsito de Porto Velho - SEFATPVH, FG-05.

Art. 2º **Nomear**, a contar de 1º de fevereiro de 2022, o servidor **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300075408, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Equipe de Fiscalização de Trânsito de Porto Velho - SEFATPVH, FG-05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024487828

EXTRATO

EXTRATO DO 13º TACNT N.º 008/2010

ADITANTES: DETRAN/RO e ROMILDO FERREIRA PIMENTA (CPF sob n.º 684.***.***-34).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 008/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.03.2022, sem reajuste.

PROCESSO SEI N.º 0010.026709/2017-72.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ROMILDO FERREIRA PIMENTA

Locador

Protocolo 0024483692

Portaria n.º 475 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.070370/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 01 (Um)** dia útil de folga para o servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300072740, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Fundação Fhemeron, conforme Lei n.º 865, de 22 de dezembro de 1.999, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.439, de 23/02/2000.

Art. 2º Fica estabelecido os dia **03/03/2022** para gozo da folga, não ficando saldo remanescente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024482943

Portaria n.º 487 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.036336/2020-43;

Resolve:

Art. 1º **DECIDO** pela CULPABILIDADE do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA, CNPJ n.º 02.570.250/0001-92, localizado no Município de Cacoal-RO, por infringir o Art. 32, XXX, XLVI e L da Portaria n.º 1406/2012; de JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO (CPF 204.***.***-34), Diretor de Ensino, por infringir o Art. 32,XXX,XLVI e L (solidariamente Art. 29, III, § 1º); de JONATHA DE CARVALHO SOUZA, Diretor Geral, CPF n.º 000.***.***-73, por infringir o Art. 32, XXX, XLVI, L (solidariamente Art. 29, III, § 1º); de JOSUÉ AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS, instrutor de Trânsito, CPF n.º 784.***.***-68; de ARTHUR DOURADO NOIA, Instrutor de Trânsito, CPF n.º 754.***.***-15; e de MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUSA, CPF n.º 090.***.***-82, Instrutora de Trânsito e proprietária do CFC BAHIA, por infringirem o Art. 34, inciso XI, sendo todos os artigos e incisos constantes Portaria n.º

1406/2012.

Art. 2º **DECIDO** pela aplicação da pena de CASSAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA, conforme preconiza o Art. 36, §6º da Portaria 1406/2012.

Art. 3º **DETERMINO** o envio de cópia dos autos à Delegacia Geral de Polícia Civil de Rondônia e ao Ministério Público do Estado de Rondônia, face à existência de ato de improbidade administrativa e indícios de cometimento de crime capitulado no Art. 313-A do Código Penal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024485523

Portaria nº 500 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.059021/2018-50;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 07/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **IVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.652.767/0002-76, localizada na localizada na Avenida Jamari, 2622, Setor 01 - Ariquemes, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024493078

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA e RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 003/2022/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de CIRETRANS - COCIRETRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.435539/2021-08

OBJETO: Aquisição de materiais impressos (pastas suspensas) para atender as demandas das Ciretrans e Postos Avançados, com o objetivo de realizar arquivamento de documentos dos usuários que utilizam os serviços prestados pelo DETRAN, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO: 2087 - ASSEGURAR A MANUT. ADM DA UNIDADE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00 - 0240 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 174.811,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Onze Reais),

DATA DE ABERTURA: 23/03/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2022

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA

Protocolo 0024530546

EXTRATO

EXTRATO DO 12º TACNT N.º 012/2010

ADITANTES: DETRAN/RO e ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA (CPF sob n.º 908.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 012/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2022, nas mesmas condições preestabelecidas, e reajustado passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 1.401,99 (Mil e quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO SEI N.º 0010.026677/2017-13.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA

Locadora

Protocolo 0024446170

Portaria nº 501 de 09 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.069561/2018-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 07/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.968.287/0002-17, localizada na Avenida Celso Mazutti n.º 6643, Parque São Paulo - Vilhena, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024493507

EMATER

Decisão nº 5/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a "**Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local da EMATER no Município de São Francisco, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, por um período de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei**", no valor total de **R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da Locadora **LUCAS DIEGO POLITA**, inscrito no CPF sob o nº. 059.158.559-62, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0024457829 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0024498607 nos autos do Processo SEI Nº 0011.609640/2021-93. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de Março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0024500685

Portaria nº 106 de 09 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.066503/2022-32 e Decisão n. 14/EMATER-PRES

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO, que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a pedido, a contar de 08 de março de 2022, a servidora **MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO**, matrícula: 300154002, do Escritório Local de Guajará-Mirim/ Território Madeira-Mamoré, para o Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho,08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024493494

Portaria nº 107 de 09 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº0011.068207/2022-76;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º - Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: Everson Camilo da Rocha - Matrícula 300153284, CPF: **104.662** Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER

Processo	Contratos	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
PROCESSO SEI Nº 0011.463754/2021-81	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 0089/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de Buritis.	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 300152330 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
PROCESSO SEI Nº 0011.419868/2021-93	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 0088/ /EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de São Domingos.	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 300152330 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
PROCESSO SEI Nº 0011.418703/2021-02	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel N.º 0087/ EMATER/PGE/2022	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de União Bandeirantes.	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 300152330 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024494715

Portaria nº 108 de 09 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015,

Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068028/2022-39 e Certidão nº 7/2021-CRE/GAB3ªZE 3ªZE;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEANDRO ALTOE SEIBERTI**, matrícula n. 300152689, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere *ocaput*, ocorrerá nos dias **13, 16, 17 e 18 de maio de 2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024500730

Portaria nº 109 de 09 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.026746/2022-38 e Decreto de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de março de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, mediante reembolso pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JUDITE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 4111-1, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, para exercer suas atividades laborais no Escritório Local da EMATER-RO de Corumbiara/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024500905

ATA

1º REALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/SRP

(2ª Chamada do Pregão Eletrônico 047/2020/EMATER/RO)

Ata de Registro de Preço Nº 008/2021 Data da Abertura: 01/04/2021

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 Data de Julgamento: 06/04/2021

Data Homologação: 27/04/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades do território do cone sul/ escritório regional de vilhena e escritórios locais, **por período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

Aos **09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na**

forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item 01 na presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer nº 29/2022/PGE-EMATER Id. 0024445082, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	Saldo da Ata Quant.	Marca e Modelo	Preço original Registrado	Preço de Mercado Atual	Dif. % Desconto Registrado	Preço Registrado Realimento	Detentora
01	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	972	562	CAFÉ QUENTINHO/500GR	9,20	18,05	-14,89%	15,36	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0024492047

ATA

1ºREALINHAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº014/2021 Data da Abertura: 05/05/2021

Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Data de Julgamento: 17/06/2021

Data Homologação: 21/06/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos 09 dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar,

Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Jose de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item **06** na presente data, **sendo realinhado** em conformidade com o Parecer nº 28/2022/PGE-EMATER Id. 0024444897, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	Saldo da Ata Quant.	Marca e Modelo	Preço original Registrado	Preço de Mercado Atual	Dif. Desconto Registrado	%Preço Registrado Realimento	Detentora
06	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	634	332	CAFÉ QUENTINHO/500GR	9,45	18,05	-14,48%	15,43	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0024496905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.532299/2021-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Diomazino Souza Lima**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Dilmar Elias dos Reis**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Dionísio Dantas de Queiroga**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), nos **períodos de 20 a 26/11/2021 e 21 a 25/11/2021** de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0024490090

IPERON

Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO N° 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n° 10/2022/IPERON-GAB id:0024412163, constante no processo SEI0016.068016/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula n° 300034125, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, cumulativamente, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula n° 300022795, no período de **08 a 11/03/2022**, em virtude de participação no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS - ABIPEM.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

Protocolo 0024426250

CAERD**ADENDO****ADENDO ESCLARECEDOR N° 001****PE/SRP N°. 001/2022/CAERD/RO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria n°. 155/DE/2021, publicado no DOE de n° 195 de 29/09/2021, Processo Administrativo n° 0003.115204/2021-57**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterações no edital conforme segue:No edital de divulgação do Sistema Comprasnet: **Onde se Lê:** No subitem n° 12.4.1 - alínea “b” b). Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue,**Leia-se:** No subitem n° 12.4.1 - alínea “b” b). Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue, **exceto o microempreendedor individual - MEI.Acrescentar no Edital no Item 12.3 relativos à qualificação jurídica:** b.1) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>; Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Porto Velho – RO, 10 de Março de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0024522853

CMR

Portaria n° 20 de 10 de março de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse em 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n° 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EDSON TAKAO SAKATA, Diretor Operacional - Matrícula n° 1010212, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da CMR, processo administrativo n° 0008.067546/2022-94 no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0024532916

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2022 PROCESSOGLOBAL Nº 18/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 18/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 24 de Março de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOCICLETAS 0 KM.** O valor estimado: R\$: 139.995,96 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361 – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 09 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12906

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2022 PROCESSOGLOBAL Nº 19/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 19/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 24 de Março de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA, VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.** O valor estimado: R\$:135.859,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361 – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 09 de Março de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 035/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço (menor percentual de taxa de administração). Objeto: **Registro de Preços par futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de: **2.958.596,34(dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), tendo a margem de maior percentual de desconto no montante de 2,37 % (dois virgula trinta e sete por cento).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e administração - SEMFAZ de Pimenta Bueno – RO. **Data da Abertura: 24/03/2022**, às 09:00 (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.** Pimenta Bueno-RO, 09 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11842>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/03/2022, às 13:02

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 22/2022, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Aquisição de Veículo Ambulância Classe D ambulância de Suporte Avançado (U.T.I.móvel), nos termos do Projeto Básico Projeto Básico 05 de 15/12/2021 (ID 226275), através de recursos financeiros provenientes do Convênio nº. 417/PGE/2021 Termo de Convênio 417-PGE-2021 de 29/12/2021 (ID 235395), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo vencedoras do certame as empresas: **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** R\$379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Pimenta Bueno – RO, 10 de março de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO12933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00061/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DO RESULTADO**: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 08.03.2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., TL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI E MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.(TERRA PLENA CONSTRUÇÕES)** por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93** começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES**: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 09/03/2022 às 11h50min)

Protocolo DO12914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratações de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.

FORNECEDOR	CNPJ
DENISE VIEIRA RAMOS DE CASTRO 02089835206	43.836.792/ 0001-41

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
32.250,00	32.787,50	1,64%	537,50

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 08 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO12916

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO/SRP/PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022/PMT**

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 alterações posteriores, e Lei Municipal 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.617.807,50 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E SETE RAEIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **22/03/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

Theobroma/RO, em 10 de Março de 2022.

Rodrigo da Silva Santos

Pregoeiro Oficial

PMT/RO

Protocolo DO12919

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022/PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/SEMAGRI/2022**

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E DECRETO MUN. 1613/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SUCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 257.548,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **28/03/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

Theobroma/RO, Em 10 de Março de 2022.

Rodrigo da Silva Santos

Pregoeiro Oficial

PMT/RO

Protocolo DO12932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Unidade de Acolhimento Casa da Criança, conforme o termo do CONVÊNIO nº 893799/2019/MCIDADANIA/CAIXA, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo nº 193/SEMAS/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 31/03/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$ 645.964,85** (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Março de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO12920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO sob o nº Convenio N° 124/PGE-2021. Processo Administrativo nº 194/SEMUSA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 23/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 175.984,00** (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Março de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESAU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO sob o nº 248/PGE-2021. Processo Administrativo N° 195/SEMUSA/2022 Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 317.140,00** (trezentos e dezessete mil cento e quarenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Março de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2022/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS: de Artesanato, de Pintura em Tecido, Ponto Russo, Bordado em fita, Biscuit, Corte e costura, Manicure, Vagonite, Crochê e Patchwork. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD: 09/2022 Processo 092/2022. Data para cadastro de propostas a partir do dia 14/03/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 30/03/2022 e início da sessão pública dia 30/03/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 74.184,90 (Setenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Corumbiara-RO em 10 de Março de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 206/2022**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO RR-2C PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NA REALIZAÇÃO DE REJUVENESCIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 313.264,00**Acolhimento de propostas:** 14/03/2022 às 08:00h – 28/03/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 14/03/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 28/03/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12922

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2022**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 385/2022**Objeto:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO LOCALIZADO NA AV.ALCIDES FERREIRA LINHARES S/N, SERINGUEIRAS-RO, com áreas a ser construída de 199,50m²/MURO: 62,00m, em conformidade com planilha orçamentária e seus anexos, recursos oriundos do **convênio SICONV 882855/2019**.**Valor estimado:** R\$ 300.000,00**Abertura da sessão pública:** 30/03/2022 às 09:00h

Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.101/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual/Futura Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos de Uso Hospitalar, tipo: amicacina, ampicilina, azitromicina, benzilpenicilina, cefalotina, cefepima, cefotaxima, ceftriaxona, clindamicina, meropenem, oxacilina e vancomicina, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.017.709,44.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **017/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei n.º 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/03/2022 até às 09h00min do dia 25/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 09 de Março de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Protocolo DO12925

EXTRATO DO CONTRATO n.º 272/2021
Processo Administrativo n.º 10329/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) EMPRESA L.F GOMES RIBEIRO LTDA CNPJ: 36.006.855/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para executar os serviços de construção de praça pública no bairro Rota do Sol no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.º 307/DPCN/2017, conforme plano de trabalho e demais normas do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 599.767,64 (Quinhentos e Noventa e Nove mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho n.º 6003/2021 e 6004/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCAL DO CONTRATO: Luandre Rafael da Silva, matrícula n.º 14021-2

Ariquemes/RO, 18 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Interveniente

Protocolo DO12927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3341/2021/SEMOSP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ:

localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global Estimado: R\$ 4.264.353,18 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**. DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de março de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO12931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/2022/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ: localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global Estimado: R\$ 4.264.353,18 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**. DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de março de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO12934

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 5/SML/2022
PROC. N.º 22128/SEMED/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 5/SML/2022,

referente ao Processo Administrativo n.º 22128/SEMED/2021, cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Consumo - Impresso Padronizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 07.161.584/0001-26**, com o valor total da empresa de R\$ 33.336,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais); **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 27.232.288/0001-86**, com o valor total da empresa de R\$ 3.039,20 (três mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 38.100,48 (trinta e oito mil, cem reais e quarenta e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 09 de março de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO12935

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 6-15055/2021/GAB DO PREFEITO, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra e ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - CBMRO, no município de Ji-paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Total Geral da obra R\$ 105.722,09 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e nove centavos)**. Data de Abertura: **29/03/2022**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 10 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL

Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO12929

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-927/2022/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar a reforma de imóvel locado onde funciona o Conselho Tutelar do 2º Distrito com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor Global R\$ 50.806,44 (cinquenta mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **29/03/2022**. Horário: **11hs00min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 10 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL

Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO12930

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A****CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56****NIRE: 1130000250-4****EDITAL CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida JK, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 21 (vinte e um) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00hs, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2019; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 07 de março de 2022.

(a) Antônio Aparecido Custodio

CPF: 329.412.699-91

Diretor Presidente

Protocolo DO12917